

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

# MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MEDEIROS

# A LIBERDADE EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

## MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MEDEIROS

# A LIBERDADE EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por Maria de Fátima de Sousa Medeiros, como requisito parcial para obtenção do título de mestre. Área de concentração: Filosofia/Linha de pesquisa: Ética e Filosofia Política.

Orientador: Prof. Dr. Bartolomeu Leite da Silva.

## Catalogação na publicação Seção de Catalogação e Classificação

M4881 Medeiros, Maria de Fatima de Sousa.

A LIBERDADE EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU / Maria de Fatima de Sousa Medeiros. - João Pessoa, 2019. 69 f.

Orientação: Bartolomeu Leite da Silva. Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Natural, Liberdade Política, Homem, Natureza. I. Silva, Bartolomeu Leite da. II. Título.

UFPB/CCHLA

## MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MEDEIROS

# A LIBERDADE EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por Maria de Fátima de Sousa Medeiros, como requisito parcial para obtenção do título de mestre. Área de concentração: Filosofia/Linha de pesquisa: Ética e Filosofia Política.

Aprovada em 28 de fevereiro de 2019

### BANCA EXAMINADORA

1°	A Company of the Comp
	Prof. Dr. Bartolomeu Leite da Silva – UFPB (orientador/presidente da banca)
2° _	Servis In's Perset
7	Prof. Dr. Sergio Luís Persch - UFPB (examinador - interno)
3°	
	Prof. Dr. Erick Vinícius Santos Gomes – UERN (examinador - Externo)
10	
4° _	
	Prof. Dra. Vilma Felipe Costa de Melo – FAMENE (examinador externo)

# **DEDICATÓRIA**

Este estudo é dedicado a todos os homens e mulheres que, incansavelmente, lutam por um mundo de mais liberdade e igualdade.

## **AGRADECIMENTOS**

A Gera e aos meus filhos, Giovanni e Geraldo Neto e aos netos, Miguel, e Cecília, pelo amor, carinho e compreensão, neste agitado processo de elaboração da dissertação; sem eles a vida perderia, muito o seu encanto.

Ao professor Bartolomeu que aceitou a tarefa, de orientar a elaboração dessa Dissertação.

Ao professor Erick pelo auxilio desta dissertação que me ajudou muito.

Aos colegas, Chico, Graças e Tadeu, Paulo, pelo apoio.

O homem nasceu livre e em toda parte é posto a ferros. Quem se julga o senhor dos outros. Quem se julga o senhor dos outros não deixa de ser tão escravo quanto eles. Como produziu essa mudança? Ignoro. O que pode torna-la legítima? Acredito poder resolver essa questão. Se considerasse apenas a força e o efeito que dela deriva, eu diria: quando um povo é obrigado a obedecer e obedece, ele faz bem: assim que pode sacudir o julgo e o sacode, faz melhor ainda; pois, ao recobrar sua liberdade pelo mesmo direito com que lhe foi tomada, esse povo ou tem razão de tomá-la, ou não havia razão alguma de tirá-la. A ordem social é um direito sagrado que serve de base a todos os outros. No entanto, esse direito não vem da natureza, está fundado em convenções. Trata-se, pois, de saber quais são essas convenções.

Jean-Jacques Rousseau (2010: p. 23), O Contrato

Social.

MEDEIROS, Maria de Fátima de Sousa. A LIBERDADE EM JEAN-JACQUES ROUSEAU. 2018. [número de folhas] f. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

#### **RESUMO**

A revolução francesa é o sucesso dominante do século XVIII e seu ímpeto, acreditamos, permanece ainda nos dias de hoje. A força intelectual da França fez com que o Iluminismo ou época da razão se identificasse com a causa da liberdade francesa - Jean-Jacques Rousseau, é considerado como um dos pensadores que marca um impulso de uma espécie de liberdade voltada à uma natureza de ética estatal: Rousseau, nasceu em Genebra, em 1712. De família com poucos recursos financeiros, órfão de mãe ainda recém-nascido e abandonado pelo pai na infância, Rousseau não teve sorte de contar com uma educação formal. Leitor voraz, sobretudo dos grandes autores latinos como Plutarco, experimentou na Literatura, na Filosofia e na contemplação da natureza, como narra em seus textos autobiográficos, os encantos de uma vida feliz e solitária. O seu espírito aventureiro o encorajou, ainda na adolescência, a abandonar Genebra e viajar pela Europa. Na França, conviveu conflituosamente com os principais pensadores de seu tempo – Voltare, Diderot, Condillac, D'Alembert e outros – e produziu suas principais obras, onde sempre vamos encontrar a noção de liberdade a partir do estado de natureza do homem que não foi separado de si mesmo e que não se tornou coisa no decorrer da história; percursor do Romantismo, tanto pelos temas que tratou como pela sua escrita carregada de sentimentos, crítico do absolutismo e da moral decadente da nobreza e da burguesia, escreveu obras revolucionárias que marcaram a História da filosofia, da Literatura, e das Ciências Humanas: O Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens, Nova Heloísa, O Contrato Social, O Emílio; As Confissões e os Devaneios de um Caminhante Solitário. Diante do exposto, podemos mencionar que, a presente dissertação tem como objeto central de estudo a concepção de liberdade na obra do pensador Jean-Jacques Rousseau. No desenvolvimento da pesquisa, foi realizado um arcabouço epistemológico tentado explicitar a nossa maneira o pensamento do filósofo sobre a questão da liberdade do homem no Estado Natural e no Estado Social; para esta finalidade, nos valemos do conceito de liberdade encontrada na obra "O Contrato Social", neste âmbito da filosofia política, nos perguntamos: qual a relação entre a crítica que Rousseau faz a degeneração do homem da cidade com sua proposta de liberdade política? Com finalidade de respondermos a tal indagação, a dissertação foi exposta projetada em três momentos, a saber: primeiro discorrendo sobre as condições de vida no Estado de Natureza; no segundo, procura-se mostrar o rompimento do homem com a natureza, demonstrando como surgiu deste romper as desigualdades como consequências da evolução; depois, na terceira parte, é feita uma leitura da Obra O Contrato Social para destacar a política como solução para a corrupção humana.

Palavra Chave: Liberdade; Natural; Liberdade Política; Homem; Natureza.

. MEDEIROS, Maria de Fátima de Sousa. A LIBERDADE EM JEAN-JACQUES ROUSEAU. 2018. [número de folhas] f. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

#### **ABSTRACT**

The French Revolution is the dominant success of the eighteenth century and its impetus, we believe, remains still these days. The intellectual force of France has caused the Enlightenment or time of reason to identify itself with the cause of French freedom-Jean-Jacques Rousseau, is regarded as one of the thinkers who marks an impulse of a kind of freedom focused on a nature of ethics State: Rousseau, was born in Geneva in 1712. From a family with few financial resources, an orphan of a mother still born and abandoned by his father in childhood, Rousseau was not fortunate to have a formal education. Voracious reader, especially of the great Latin authors such as Plutarch, experienced in literature, philosophy and contemplation of nature, as narrates in his autobiographical texts, the charms of a happy and solitary life. His adventurous spirit encouraged him, still in his adolescence, to abandon Geneva and travel across Europe. In France, he lived conflictuously with the main thinkers of his time – voltare, Diderot, Condillac, D'Alembert and others - and produced his main works, where we will always find the notion of freedom from the state of nature of the man who was not Separate from himself and that has not become a thing in the course of history; The precursor of Romanticism, both for the subjects he dealt with and by his writing laden with feelings, critical of absolutism and the decadent morals of the nobility and bourgeoisie, wrote revolutionary works that marked the history of philosophy, literature, and Humanities: Discourse on the origin and fundamentals of Inequality among men, new Heloísa, the Social contract, Emilio; The confessions and the Devaneios of a lone walker. In view of the above, we can mention that the present dissertation has as the central object of study the conception of freedom in the work of the Thinker Jean-Jacques Rousseau. In the development of the research, an epistemological framework was attempted to clarify our way the thought of the philosopher on the issue of human freedom in the Natural state and in the Social State; For this purpose, we are worth the concept of freedom found in the work "the Social contract", in this sphere of political philosophy, we ask ourselves: what is the relationship between the criticism that Rousseau makes the degeneration of the man of the city with his proposal of freedom Policy? In order to respond to this inquiry, the dissertation was exposed in three moments, namely: first discussing the living conditions in the state of nature; In the second, it seeks to show the disruption of man with nature, demonstrating how it emerged from this break up inequalities as consequences of evolution; Then, in the third part, a reading of the work the Social contract is made to highlight the policy as a solution for human corruption.

**Key word:** Natural Freedom, political freedom, man, nature.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
2. CONTEXTO E PERSPECTIVAS HISTÓRICA	06
3. POSSIBILIDADE DO ESTADO DE NATUREZA	12
3.1 O Estado de Natureza	20
32, O Homem Natural	16
3.3 Liberdade e Natureza,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,20
3.4 A Sociabilidade Natural	25
4, LIBERDADE E O PAPEL DA SOCIEDADE	33
4.1 Propriedade Privada e a Sociedade Civil,,,,,,,	31
4.1 .Pacto Injusto e o estado de Guerra,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,,.35
5, A LIBERDADE E O PACTO PARA SE VIVER EM SOCIEDADE	43
5,1 O Pacto Social,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,43
5,2 Soberano, Vontade Geral, Lei e Legislador	49
5.3 A Importância da lei na Liberdade Política	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

# INTRODUÇÃO

Nossa dissertação de Mestrado está centrada na questão filosófica que diz respeito a noção de liberdade em Jean-Jacques Rousseau; para Alguns estudiosos da História da Filosofia Política, Rousseau corresponde a um grande pensador da Revolução Francesa; para outros, é autor de uma crítica universal da sociedade dos tempos modernos, mas todos concordam que o grande mestre, corresponde ao crítico daqueles que vivem nas cidades dos tempos modernos, pois em sua perspectiva a civilização tornou o mundo artificial, a técnica e a ciência corrompeu o ambiente natural do homem primitivo, alterou o equilíbrio ecológico e a ética da vontade geral: segundo Rousseau, tudo foi bom e justo até sair das mãos do autor das coisas, tudo degenera nas mãos do homem. O homem corrompido pela civilização, ele força um terreno a nutrir produtos próprios de outro, uma árvore a dar frutos de uma outra; mistura e confunde os climas, os elementos, as estações; mutila o seu cão, o seu cavalo, o seu escravo; subverte tudo, altera tudo, ama as deformidades, os monstros; não quer nada do modo como foi feito pela natureza, nem mesmo o próprio homem; ele precisa adestra-lo como um cavalo de manejo; precisa conformá-lo à sua maneira como uma árvore do seu jardim

O homem civilizado corresponde a uma pura decadência moral; essa decadência corresponde a ideia de que a história da humanidade não produziu o progresso que tanto a ciência aplica à seus discursos, ao invés de progresso, o que se percebe na história da humanidade, é uma degeneração da espécie humana, o primeiro momento dessa degeneração percebeu-se a partir da introdução da propriedade privada, com o consequente nascimento da inveja, do furto – nessa dimensão os Estados autoritários, a partir de sua soberania adoram uma política de desigualdade no âmbito da vida social, econômica e política. A desigualdade, resultado de um desvio moral que consiste apenas em valoriza e os talentos, e a falta de liberdade encontram seu principal ponto de apoio na relação de dependência mutuas instaurada por uma esfera social à qual todos os indivíduos estão submetidos. Essa dependência, que representa a grande força do conexão, é o resultado mais bem acabado do processo de corrupção que afetou todos os homens e que Rousseau constata no seu primeiro discurso – a alienação<sup>1</sup>; as ações e os

<sup>1</sup> Ver: Rousseau, Jean- Jacques. Do discurso Social; Ensaios sobre a origem da línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; discurso sobre as ciências e as artes. Coleção "Os Pensadores (tradução de Lurdes Machado). São Paulo: Abril Cultural, 1978 – P.335.

pensamentos dos homens civilizados não correspondem mais ao primeiro estado de natureza do homem: o meu sentir, o meu pensar, o meu agir e o meu comunicar está corrompido; na verdade, perdemos a transparência – de reconhecer os sentimentos e intenções do outro. O homem civil não tem condição de sua consciência histórica e de sua liberdade, lhes restando apenas a falsa moral, para Rousseau, ninguém mais ousa parecer aquilo que é – o homem vive num constrangimento perpetuo de miserabilidade social e política.

Em 1749, a academia de Dijon anunciava um prêmio para o melhor ensaio acerca do seguinte tema: "o progresso das ciências e das artes contribuiu para corromper ou purificar os costumes?" Rousseau foi o vencedor: através de exemplos em toda a história, Rousseau mostrou que as Artes e as Ciências trouxeram a corrupção e que são responsáveis pelo desaparecimento da cultura, nela (na sociedade), temos físicos, químicos, pintores, astrônomos, mas faltam cidadãos. O segundo Discurso, escrito em 1755, é uma resposta à questão da academia de Dijon: "A origem da desigualdade entre os homens; se ela é autorizada pela lei natural"; nesse texto, ele trata somente da primeira parte da questão, ou seja, da origem ou dos fundamentos da desigualdade. Entretanto, há a ideia que se vai tornando sempre mais clara nos seus escritos, de que não há nenhum direito natural, nenhuma lei que preexista à situação social, nesse âmbito, o Direito pertence à sociedade política e, portanto, não pode existir nenhum direito público que determine o status do homem como essência livre ou não livre.

Para Rousseau, o fundamento da desigualdade natural é a própria natureza, mas nos seus primeiros discursos, ele se refere a desigualdade moral ou política; o filosofo põe em dúvida, a existência de um puro estado natural do homem antes do pecado original mas isso seria difícil de provar historicamente. Que os homens são politicamente desiguais é um fato; isso entretanto, é justo? Deve ser assim? Essa pergunta vai, evidentemente, além das constatações empíricas acerca do homem. Originalmente, segundo Rousseau, o homem possuía: independência e amor a si mesmo. Com essa teoria ele se distancia, de um lado, da teoria aristotélica, ou seja, de concepção da sociabilidade natural do homem, e, de outro lado, rejeita a tese de Hobbes, a respeito da maldade natural do homem.

Decisivo para Rousseau é o fato de que os homens, em sua situação original, não conhecem relações morais e obrigações. Não eram bons nem maus, não possuíam

virtudes nem defeitos. Ele distingue o amor-próprio do amor de si mesmo; este é um sentimento natural, que existe em qualquer animal – o amor-próprio, contudo, é um sentimento nascido na sociedade; leva o indivíduo a tratar mais de si mesmo do que dos outros – no estado natural o amor-próprio não existe, nos encontramos no limiar da desigualdade natural para desigualdade dos homens. E como surgiu as desigualdades? Rousseau responde na primeira frase da segunda parte do seu segundo discurso: a desigualdade surgiu com o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer "isto é meu", e encontrou pessoas modestas que acreditaram; esse foi o fundador da sociedade civil, segundo Rousseau, muitos crimes, guerras, misérias teriam sido evitados ao gênero humano se alguém tivesse derrubado a cerca ou fechado o dito de desigualdade de seus semelhantes; dita forma, as coisas chegaram a um ponto de não mais continuar como eram.

Rousseau em sua fundamentação da desigualdade acredita que, de um lado a inevitabilidade do desenvolvimento social – natural independência tornou-se impossível com o aumento da população. De um lado, através daquele desenvolvimento, perdeu-se o propriamente humano. Rousseau que lembrar como ele era, e como deverá ser a sociedade. Rousseau, segundo se interpreta, não pensa num retrocesso histórico, mas, dentro do processo, projeta a reconstrução de sua natureza destruída: no contrato social, a desigualdade concreta e a degradação social do homem é a temática que vai nortear o pensamento do mestre: ele não contesta a necessidade de governo, constituição e soberania; a ordem da sociedade é para ele um direito sagrado.

Esse direito, entretanto, não vem da natureza, senão que se fundamenta num acordo (contrato social), a partir do âmbito contratualista, Rousseau critica os fundamentos da política de sua época – nesse contexto, ele é o primeiro, na história do pensamento político, que contradiz a correlação entre soberania e qualidade física do homem. A alienação ou limitação de liberdade só se é possível mediante o contrato social; daí as soberanias, de fato, poderem ser legitimas, mas o homem não se aliena de sua liberdade, esta faz parte de sua essência. Como podem então coexistir soberania e sociedade? Rousseau responde que é a vontade geral da sociedade corresponde à liberdade natural do homem. O problema, portanto, a ser resolvido é o da identidade entre a vontade particular e a vontade geral.

A presente dissertação tem como objetivo mostrar na obra do autor genebrino, Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), uma propriedade que vai da descrição ontológica/especulativa do "homem natural" à crítica ao homem civil e a sociedade historicamente constituída. No entanto, é necessário um estudo ou uma verificação desse trajeto a ser percorrido pelos textos roussenianos. Isso não quer dizer que a discussão da questão se restrinja a Rousseau. Em função disso, foi feita, neste estudo, uma opção por uma leitura imanente dos textos de Rousseau, contando com o auxílio de comentadores de sua obra. Apesar de aparente clareza, as obras de Rousseau apresentam inúmeras reflexões e dificuldades, principalmente em função dos aparentes paradoxos que permeiam sua escrita.

Para executarmos com clareza o percurso proposto, dividiremos a presente dissertação em três capítulos, sendo o primeiro: A possibilidade do Estado de Natureza. O segundo: Liberdade e o papel da Sociedade. E finalmente: A Liberdade e o Pacto para viver em Sociedade.

No primeiro, é feita uma leitura sobre as condições do homem no Estado de Natureza, com o objetivo de entender de há algum tipo de liberdade. Para Rousseau, a liberdade é primordial ao homem. Será destacada que ao estabelecer ou caracterizar a noção de liberdade natural, ou homem livre, Rousseau estabelece ao mesmo tempo o ponto de apoio para sua crítica aos desdobramentos da sociedade humana. Com a leitura, é possível perceber que o homem tinha uma boa vida, transparente, respeitando a igualdade, livre e na felicidade.

No capítulo seguinte, são apresentados os acontecimentos que contribuíram para o nascimento das desigualdades sociais. Como a Sociedade Civil é um Pacto imperfeito, que o homem se encontrava aprisionado, ou seja, não-livre. Rousseau destaca em suas críticas as sociedades que com suas relações desiguais e de dominância uns sobre os outros, geram o cidadão degenerado, em conflito consigo mesmo à medida que é submetido a relações injustas. Com a dependência, o homem fica sem autonomia e liberdade, surgindo as desigualdades e as apropriações de poder. Diante desta situação, em que o homem se encontra, é preciso pensar em uma forma na qual, mesmo abdicando da liberdade natural, tenham em troca a liberdade por eles acordada.

No terceiro e último capítulo, o objetivo será realizar uma leitura da obra *O Contrato Social*, sobre o tema da liberdade. Dissertando sobre a passagem da Liberdade Natural e a Liberdade Política.

A partir do momento que o homem rompeu com a liberdade natural, e optou pelas desigualdades, passou a viver em um estado de guerra. Entende-se que ele não pode viver nesse estado de corrupção, mas tem que haver uma maneira que ele se recupere. Voltar ao Estado de Natureza é impossível, mas é possível pensar em uma superação da corrupção através da liberdade política, que é construída a partir da responsabilidade ética e a participação social.

Com o Pacto Social, nasce a possibilidade de uma boa vida, que tornará o homem livre como era antes. Na obra, Rousseau tem uma visão positiva do nascimento do Estado, que será construído e mantido pelo próprio povo, em prol da liberdade.

A obra de Rousseau apresenta alguns questionamentos e indicativos como estes, e ao mesmo tempo, nos faz lançar um olhar político e moral às sociedades atuais para pensarem suas próprias questões e impasses.

Esta pesquisa teve como referência bibliográfica as três principais obras de Rousseau: *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, *Do Contrato Social* e *Emílio ou Da Educação*. Salienta-se que outras obras de Rousseau foram visitadas, visando sempre o tema proposto.

## 2.0 CONTEXTO E PERSPECTIVAS HISTÓRICAS

O pensamento filosófico de Rousseau está interligado a Revolução Francesa (1789 -1815), podemos perceber que o ano de 1989 corresponde a um ano que iniciava a revolução que colocaria em questão o antigo regime na França e mexeria profundamente com as estruturas políticas e econômicas da sociedade ocidental, no cenário ocidental, a França estava com os ditames da História; apontada como marco divisor da história, a Revolução Francesa foi um fenômeno complexo que inclui várias revoluções no processo revolucionário: essas diversas revoluções ligavam-se a camadas diversas, por vezes se contrapondo, mas sempre intrigadas. Inúmeros historiadores apontam a Revolução Francesa como a Revolta Aristocrática, acentuada de 1786 a 1789, como um movimento cujo desenvolvimento acabou favorecendo o desencadear da Revolução Burguesa, predominante ao longo de todo o período revolucionário.

Desde 1789, também iniciou-se a Revolução popular, de caráter urbano e tendo nos seus âmbitos revolucionário Paris, a vanguarda da massa pauperizada; sua influência, como força de pressão ou de apoio da revolução burguesa, fez-se presente em momentos diversos, mas as conquistas populares foram passageiras. Houve ainda a Revolução no Camponesa, cuja violência e amplitude acarretaram o grande medo; essencialmente dirigida contra a opressão e os privilegio feudais, tendeu a se esvaziar na medida em que se suprimiram os direitos feudais e se fez a partilha das grandes propriedades feudais, permitindo a formação de numerosa classe de pequenos proprietários rurais. Vejamos como Aquino, Rubim (1929: 131) apresenta-nos a realidade desse recorte histórico:

A Revolução Francesa representou a crise final do Antigo Regime, cujas estruturas foram abolidas e substituídas por outras apropriadas ao novo Estado burguês (capitalista). Esta crise para efeitos explicativos, ocorreu em três níveis: o econômico, o social e o político. A crise econômica foi estrutural e conjuntural. Do ponto de vista estrutural, representou o colapso do feudalismo, subvertido pelo crescimento demográfico e pelo desenvolvimento de forças de produção capitalista. Some-se a isto uma conjuntura marcada por crises econômicas, aprofundando as condições sociais. Assim foi que a agricultura, base da economia francesa, viu sua subprodução agravada por fenômenos climáticos que acarretaram más colheitas e, em consequência, a maior elevação dos preços dos gêneros

alimentícios, com isso acarretando a subalimentação e a miséria das classes populares.

Além da miséria popular, houve o fato do desastroso tratado comercial com a Inglaterra – Tratado Eden-Rayneval, de 1786, assegurando baixos direitos de importação aos tecidos e produtos metalúrgicos ingleses em troca de tarifas preferenciais ao vinho francês – exportado pela Inglaterra, afetou profundamente a indústria manufatureira francesa, incapaz de concorrer com a indústria inglesa já na fase da revolução Industrial, sucedendo-se falência e uma onda de desemprego, subemprego e queda de salários, justamente quando o custo de vida estava em elevação.

Paralelamente à fermentação social que ocorria, a Monarquia debatia-se em grave crise financeira, devido aos gastos com guerras em que se empenhara e às despesas decorrente de uma Corte suntuosa. Daí a convocação dos Estados Gerais por Luiz XVI, buscando uma solução para crise financeira. A crise também foi social, pois a estrutura social: a sociedade permanecia dividida em três Estados ou ordens – o Clero, integrando o Primeiro Estado; a Nobreza formando o segundo Estado; e o povo, comportando inúmeras classes reunidas no terceiro estado – Este modelo de estado não correspondia mais a realidade política do presente tempo; chefiado pela bagueia, o Terceiro Estado contrapunha-se aos privilégios das classes parasitárias. Nos campos, os camponeses, em situação miserável, tinham que pagar tributos ao clero (dízimo) e à decadente nobreza; nas cidades, perambulava pelas ruas uma massa de desempregados (os sans-culottes, que sustentaram as grandes jornadas populares da revolução).

A crise política houve porque o Absolutismo mostrava-se incapaz de conter a aristocracia e de proceder a reformas necessárias. A própria base do poder era atacada pelos filósofos da razão: ao direito divino dos reis opunha-se soberania do povo; à religião de Estado contrapunha-se a liberdade de consciência; ao dirigismo econômico do Mercantilismo apresentava-se a liberdade econômica. A burguesia, consciente de sua força e de seu poder econômico, apesar das limitações existente, já ambicionava o poder político. E as circunstancias favoreceram seus intentos quando Luiz VI, premido pelo déficit orçamentário e optando pela demissão de ministros que propunham reformas fiscais (Turgot, Necker, Calonne, Briener) a se impor à resistência de natureza de nobreza (revolta aristocrática), convocou os Estados Gerais, possibilitando o início da Revolução.

Com o início da Revolução, a situação política e social tornou-se tão grave e o nível de insatisfação popular tão grande, que o povo foi às ruas com o objetivo de tomar o poder e arrancar do governo a monarquia comandada pelo rei Luiz XVI; o primeiro alvo dos revolucionários foi a queda da Bastilha, em 14 de julho de 1789, período em que marca o início do processo revolucionário, pois a prisão política era símbolo da monarquia francesa. O lema dos revolucionários era "Liberdade, Igualdade e Fraternidade", pois ele resumia muito bem os desejos do terceiro estado. Durante o processo revolucionário, grande parte da nobreza deixou a França; porem a família real foi capturada enquanto tentava fugir do país. Presos, os integrantes da monarquia, entre eles o rei Luiz XVI e sua esposa Maria Antonieta, foram guilhotinados, em 1793. O Clero também não saiu impune, pois os bens da igreja foram confiscados durante a revolução.

No mês de Agosto de 1789, a Assembleia Constituinte cancelou todos os direitos feudais que existiam, e promulgou a Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão; este importante documento, trazia significativo avanços sociais, que garantiam direitos iguais aos cidadãos, além de maior participação política do povo. Após a revolução, o terceiro estado começou a se transformar; em decorrência disso, começaram a surgir partidos com opiniões políticas diversificas: os girondinos, representavam a alta burguesia e queriam evitar uma participação maior dos trabalhadores urbanos e rurais da política. Por outro lado, os jacobinos, representavam a baixa burguesia e defendiam uma maior participação popular no governo. Liderado por Robespirre e Saint-Just, os jacobinos eram radicais e defendiam, também, profundas mudanças na sociedade que beneficiassem os mais pobres.

Em 1972, os radicais jacobinos, liderados por Robespierre, Danton e Marat, assumiram o poder a organização das guardas nacionais, Danton e Marat, assumiram o poder e a organização das guardas nacionais, Estas, receberam ordens, dos líderes, para matar qualquer oposicionista do novo governo muitos integrantes da nobreza e outros de oposição foram condenados a morte neste período; a violência e a radicalização política foram as principais marcas desse período histórico. Em 1975, os girondinos assumiram o poder e começaram a instalar um governo burguês na França, com isso, uma nova Constituição foi a provada, garantindo o poder da burguesia e ampliando seus direitos políticos e econômicos. O general, Napoleão Bonaparte, foi colocado no poder após o golpe de 18 de Brumário, em 9 de novembro de 1799, com o objetivo de controlar a instabilidade social e implantar um governo burguês.

Napoleão assumiu o cargo de primeiro-cônsul da França, instaurando uma ditadura. A Revolução Francesa foi um importante marco na História do pensamento político do ocidente; ela significou o fim do sistema absolutista e dos privilégios da nobreza. O povo ganhou mais autonomia e seus direitos sociais passaram a ser respeitados, a vida dos trabalhadores, urbanos e rurais, melhorou significativamente – a burguesia, por outro lado, conduziu o processo de forma a garantir seu domínio político e social. As bases de uma sociedade burguesa e capitalista foram estabelecida durante esta Revolução.

Rousseau é um filosofo do século XVIII, o que significa que ele é um pensador dos tempos modernos, o Antigo Regime (primeiro Estado correspondia ao clero, o segundo Estado a nobreza, e o terceiro a burguesia), inegavelmente, Rousseau foi pai da Revolução Francesa: Exalta-se a Rousseau como profeta do romantismo. Com efeito, ele se opôs, com dramático acento, ao intelectualismo do período das Luzes\*\*, clamando por uma concepção original e natural da vida. Da realização de seu lema "voltemos à Natureza" esperou a reabilitação do gênero humano. Mas a luta contra o artificialismo, na vida e na educação, só se efetua despertando no homem, desde de criança, uma maneira de compreender e valorizar a existência de acordo com a natureza. "Tudo sai perfeito das mão do autor das coisas; nas mão do homem tudo se degenera. Obriga uma terra a alimentar os produtos de outra, uma árvore a produzir os frutos de outra; mistura e conforme os climas, os elementos; mutila seu cão, seu cavalo, seu escravo; transtorna tudo, tudo desfigura; ama a deformidade, os monstros; nada quer como a Natureza o fez, nem sequer o homem; necessita de amestrar-se para ele como um cavalo de corrida; necessita de modelá-lo a seu modo, como uma árvore de seu jardim.<sup>2</sup> Por natureza entendeu Rousseau as vidas originais, puras, não influenciadas pelo convencionalismo social. O homem natural não é, precisamente, o homem primitivo, pré-histórico. A natureza intrínseca do homem, própria e inata nele, caracteriza este estado de natureza. Ora, na base da natureza humana acham-se dois

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A revolução Francesa era em si um acontecimento de uma excepcional importância, tinha sido preparada por vagas ideológicas demasiado potentes, acompanhada por tantas convergências (na história dos fatos sociais, econômicos e políticos), para não provocar ondas na história do pensamento político. Não só em França, mas também e principalmente nos países atingidos pelas guerras da Revolução, do Consulado e do Império, juristas, publicitas e filósofos não tiveram possibilidade de se furtar a uma reflexão sobre a Revolução. Reflexão passional e apaixonada nalguns casos, mas também, e principalmente por parte dos filósofos alemães reflexão integrada numa vasta tentativa de reconstrução lógica, moral, metafísica, ou numa filosofia da história e do espírito.

sentimento, que de certo modo se compensam: o amor-próprio e a compaixão. A própria razão é um aspecto da consciência, menos profunda que a vida emotiva. A função intelectual da consciência tem o ofício de dirigir os impulsos e sentimentos do amor-próprio (egoísmo) e do amor do próximo (desapego).

"Existir e sentir. Nossa sensibilidade é indiscutivelmente anterior à nossa inteligência, e temos tido sentimentos antes que as ideias. Qualquer que seja a causa de nosso ser, esta causa tem procurado nossa conversão, dando-nos os sentimentos à nossa natureza e não se pode negar que, pelo menos, estes são inatos. Em relação ao indivíduo, estes sentimentos são o amor de si mesmo, o temor da dor, o horror à morte, o desejo de bem estar. Mas se, como não há dúvida, o homem é sociável por natureza, ou efeito, pelo menos, para sê-lo, só pode sê-lo por outros sentimentos inatos, relativos à sua espécie; pos a necessidade física isoladamente deve, por certo, dispersar os homens em lugar de reuni-los. Ora, é do sistema moral formado por esta dupla relação de si mesmo e de seus semelhantes que nasce o impulso da consciência. O homem não tem um conhecimento inato daquele, porém, tão logo a razão o faça conhecer, sua consciência o leva a desejá-lo, e é este sentimento que é inato." (Emílio, Livro IV.)

Contudo o papel da razão é muito importante. A razão ilumina os impulsos naturais e torna possível, graças ao conhecimento, o que o homem deve querer e fazer, isto é, a liberdade, e esta constituem o caráter específico da humanidade, a dignidade por excelência do gênero humano. Três são, definitivamente, os traços que caracterizam o homem natural: a) **amor-próprio** (egoísmo) e **amor do próximo**; b) razão que, sem ser ilimitado, articula-se com a vida do sentimento, e c) **liberdade.** A liberdade, porém tem por sua vez, um alto desígnio: promover a felicidade do homem natural. O homem feliz é quem satisfaz os apetites momentâneos, passageiros, pois estes trazem consigo a dor. A verdadeira felicidade reside na satisfação de elevados gozos e na espontânea realização da virtude. Pressuposto da felicidade é não querer o que está além das próprias forças, é o que vemos na sua clássica obra "O Emilio", vejamos:

Que teu coração palpite unicamente pela beleza imperecível; que tua condição limite teus desejos; que teus deveres vão à frente de tuas inclinações. Estende-se a lei da necessidade às coisas morais; aprende a perder o que pode ser-te arrebatado; a abandonar tudo quanto a virtude ordena; a colocar-te acima dos acontecimentos; a desinteressar teu coração sem que o destrocem; a ser corajoso na diversidade, para que nunca sejas miserável; a ser firme em teu dever, para que nunca sejas criminoso. Então serás ditoso, a despeito da adversidade, e apesar das paixões. (Emílio, livro IV.)<sup>3</sup>

Conforme Ozouf Mona e François Furet (1927:p.866)<sup>4</sup>, Rousseau é o pai das Revoluções, e o seu livro o Contrato Social é o livro de lei da Revolução, para os autores acreditam que o apogeu da Revolução francesa deu-se através do contrato social de Rousseau — o sufrágio universal e a exaltação da democracia direta parecem conformar-se às lições do Contrato Social; segundo os autores, a revolução Francesa é marcada pelo encontro entre o pensamento e o movimento histórico, nesse aspecto, desde de 1970, as assembleias francesas expõe o busto de Rousseau juntamente com um exemplar do Contrato Social: O contato Social não constitui o programa da revolução porque os revolucionários não seguem as prescrições precisas de Rousseau, mas encontram nele sobre tudo imagens e princípios gerais relativos à natureza do homem, da sociedade e da história. Além disso, a relação entre a obra e o pensamento e a ação deve ser aqui compreendida segundo um esquema temporal linear em que um projeto concebido previamente seria, em seguida, aplicado.

A obra de Rousseau fornece aos pensadores da Revolução Francesa um instrumento que lhe permite nomear e pensar as realidades novas em que os

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ninguém, antes de Rousseau, havia acentuado com tal força o valor intrínseco da infância, nem havia deduzido, com melhor acerto, as conseqüências pedagógicas desse fato. Desde Rousseau a doutrina educativa impôs a exigência de "partir da criança", de ver nela, centro e fim da educação; em outras palavras, chegou ao conceito da educação. Para ele, a educação da criança deve surgir do livre desenvolvimento de seu ser, de suas próprias aptidões, de suas tendências naturais. A experiência deve suprir a ordem imperativa do mestre. O conceito rigoroso da educação negativa não exclui, de maneira alguma, a prudente orientação do mestre.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> FRANÇOIS, FURET; MONA, Ozouf. Dicionário Critico da revolução Francesa. Tradução de Henrique Mesquita. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.

projeta a história, de situar entre elas e de conferir sentido às próprias ações: assim, a ascendência de Rousseau na mentalidade revolucionária se exerce, antes de tudo por meio de um certo número de ideais e de princípios gerais: a regeneração, a autonomia e a unidade do povo, a igualdade, a bondade do povo e o ideal de virtude. Tais princípios e tais ideias não são sem dúvida, vazios, mas são compatíveis com diversas soluções políticas concretas. Sua relativa indeterminação contribuiu de maneira decisiva para a atração que exerceram. Rousseau os encarnou sobretudo em imagens que os tornam próximos e sensíveis. Pode-se, sem dúvida, afirmar que os revolucionários encontraram em Rousseau a inspiração de certas políticas, mas não das técnicas políticas e constitucionais.

#### 3.POSSIBILIDADE DO ESTADO DE NATUREZA.

#### 3.1 O ESTADO DE NATUREZA

O desenvolvimento da civilização é progresso ou decadência? É possível voltar ao estado natural do qual o homem primitivo foi por excelência àquele que experimentou as dimensões ontológicas do primeiro estado de natureza? Acreditamos que é tarefa da filosofia rousseauriana libertar o homem das cadeias impostas pela civilização, devolvelo à primitiva liberdade. Certamente, não é mais possível um puro e simples retorno à natureza original, a uma instintividade feliz e inconsciente; deve-se formular um pacto, um contrato social, que leve em conta a irreversibilidade das transformações produzidas.

Se o retorno ao instinto não é possível, tampouco o uso de uma racionalidade ferrenha e fria pode dar uma resposta verdadeira ao dilema fundamental da política: como garantir, ao mesmo tempo, a segurança coletiva e a liberdade individual. Rousseau desconfia das soluções que depois serão denominadas democráticas — na sua opinião, não se trata de explicar quais liberdades individuais devem ser submetidas a controle e quais comportamentos, ao contrário, devem ser deixados ao livre-arbítrio subjetivo. Se não se quer que o contrato social seja sempre recolocado em discussão, a renuncia à liberdade individual deve ser total e, obviamente, recíproca, válida para totalidade dos cidadãos. A resposta de Rousseau, não coincide com as teorias absolutista: a solução não está em transformar os cidadãos em súditos, entregando todo

direito individual ao soberano, mas em realizar uma profunda mutação antropológica do ser humano, de modo a tornar inoperante os vícios produzidos pela sociedade.

Somente um homem não mais educado na escola do egoísmo e da propriedade privada poderá fazer escolhas políticas com base não nos seus interesses particulares, mas tendo em vista o bem-estar do conjunto da sociedade, segundo o princípio da vontade geral. Esse ato de associação produz instantaneamente, em lugar da pessoa particular de cada contratante, um corpo moral e coletivo compostos de tantos membros quantos forem os votos da assembleia; desse mesmo ato tal corpo recebe a própria unidade, o próprio eu comum, a própria vida e a própria vontade.

Essa pessoa pública, que assim se forma pela união de todas as outras, recebia o nome de cidade, Republica ou de corpo político: nestas perspectivas, do Contrato Social, Rousseau esclarece as características originais do homem, utilizando de um artificio chamado estado da natureza. Este artificio utilizado por Rousseau foi para explicar as descrições de "homem natural". Este artificio mostra a diferença entre o homem policiado e o selvagem. O selvagem deve ser entendido aqui como um homem em estágio onipotente de sociabilidade, mas não pode ser confundido com o homem natural, porque o selvagem, diferentemente do homem natural, possui uma existência histórica determinada. Rousseau utilizou o "estado de natureza" para avaliar as características originais do homem, este artificio serve como substituto tanto para as descrições acerca das características ontológicas do homem quanto para qualificar, de certa forma, o grau do afastamento do homem e das sociedades com relação ao ideal normativo, mesmo sabendo das dificuldades de seu projeto, Rousseau se propões a enfrenta-lo, segundo ele este é o objetivo do segundo discurso, indicar as raízes das desigualdades estabelecidas nas sociedades constituídas.

Rousseau não foi o único e também não foi o primeiro a se utilizar do artificio "Estado da Natureza" para mostrar suas interpretações aceca do processo de sociabilidade, legitimidade e constituição moral do homem. Rousseau faz crítica a seus antecessores sobre as suas explicações, segundo ele os filósofos que examinaram os fundamentos da Sociedade, sentiram a necessidade de retratar o estado de natureza, mas não conseguiram. A crítica principal é que estes falavam da necessidade, avidez, opressão, desejos e orgulhos. Transferiram ao Estado de Natureza ideias que nasceram

na sociedade. Falavam do homem selvagem e escreviam "o homem civil". Rousseau, em suas explicações sobre o "Estado de Natureza", principalmente aquelas realizadas no Segundo Discurso, qualificava como um estado onde reinava a paz e a tranquilidade e seus habitantes viviam numa harmonia constante e não tinham preocupações com o futuro, a honra, a propriedade, e todas as demais preocupações que são inseparáveis do Estado Social, mas que não tenham nenhuma razão de Ser no Verdadeiro Estado da Natureza.

Segundo Rousseau, o homem no estado de natureza, era livre e isento de qualquer dever com os seus semelhantes, mesmo porque, encantando-se sem vínculos sociais, não deve nada a ninguém e não necessita de socorro de ninguém. "Fora da sociedade, o homem Isolado, não devendo nada a ninguém, tem o direito de viver como lhe agradar" O que Rousseau descreve no estado de natureza é que seus habitantes não sentiam necessidade alguma do comércio com os seus semelhantes, e nem sequer possuía noção de semelhança para com os outros habitantes.

Na primeira parte do *Segundo Discurso*, existe distância entre o Estado de Natureza e o Estado Social. É justamente para contrapor as características próprias do homem em todos os lugares e em todos os tempos que Rousseau usa tal artificio. Ele considerou que a sociedade além características originais do homem. No *Segundo Discurso*, Rousseau afirma que o homem tinha que viver um do lado do outro. Segundo o autor, o homem enquanto permanece em seu lugar, visando o que lhe diz respeito, diretamente, ele não é miserável. O que se verifica o mal-estar no homem em sociedade se dá justamente porque este cria na vida social muitos focos e dependências e não tem nada a ver com as necessidades reais e sim necessidades artificiais, adquirindo em sua condição de isolamento ou dispersão, e independentemente, o homem permaneça feliz, limitado e satisfeito em um último gozo de si mesmo. Rousseau descreve o homem natural como um ser forte, independente e feliz. Eis o que escreve nessas suas passagens de *Emílio*:

(...) quanto mais o homem tiver permanecido próximo a sua condição natural, mais a diferença entre suas faculdades e seus desejos será pequena e consequentemente menos distante estará de ser feliz. Nunca ele é menos miserável do que quanto parece carente de tudo, pois a miséria não consiste na privação das coisas, mas na necessidade que sentimos delas — [...] todo homem quer ser feliz. Para chegar a sê-lo, porém seria preciso começar por saber o que é felicidade. A Felicidade do homem natural é tão simples quanto sua vida, Consiste

em não sofrer, a saúde, a liberdade e o necessário a constituem. Rousseau, 1992, pag.18 -19.

As necessidades que Rousseau se refere, na primeira passagem, são adquiridas pelo hábito, ou seja, não fazem parte da constituição do homem natural. Segundo Rousseau, excetuando-se a necessidade física que a própria natureza exige, todo as outras necessidades são levadas ao hábito antes do qual não eram necessidades. "Na ausência de tais necessidades outras perturbações decorrentes destas, o homem permaneceria num estado de Natureza, de simplicidade e de felicidade; Simplicidade essa que é descrita na segunda passagem e que mantém o homem mais próximo de si mesmo. Esse homem é o homem original.

Vejamos na passagem de *Emílio*; Rousseau reforça que o homem natural é livre e independente e se sente feliz ao usufruir de tais qualidades: ele acredita que antes que os preconceitos e as instituições humanas tenham alterado nossas inclinações naturais, a felicidade das crianças e dos homens consiste no uso de sua liberdade. Mas, nos primeiros, esta liberdade é limitada pela fraqueza. Quem faz o que quer é feliz quando basta a si mesmo que vive no estado de natureza. Quem faz o que quer não é feliz quando suas necessidades ultrapassarem suas forças: é o caso da criança no mesmo estado. As crianças, até mesmo no estado de natureza, só gozam de uma imperfeita, semelhante àquela do gozam os homens no estado civil. Nesta passagem, Rousseau reforça em dizer que o homem Natural é livre, independente e feliz, quando pode usufruir dessas características. Faz uma comparação entre o homem civil e uma criança, ele fala que ambas gozam apenas de uma liberdade e independência limitadas. Faz uma crítica a sociedade e ao homem civil que aprofundaremos nos capítulos seguintes. O que convém agora é destacar as diferenças.

Vejamos nessa passagem de *Emílio*, que Rousseau escreve acerca da força e da fraqueza humana: "O que se quer dizer quando se diz que o homem é fraco? A palavra fraqueza indica u uma relação do ser a qual aplicamos. Aquele cuja força excede as necessidades, ainda que seja um inseto ou um verme é um ser forte; aquele cujas necessidades, excedem a força ainda que seja um elefante ou um leão, ou um conquistador, um herói, ou mesmo um deus, é um ser fraco. O anjo rebelde que superestimou sua natureza era mais fraco do que o feliz mortal que em paz com a sua. O homem é muito forte quando se contenta com ser o que é, e é muito fraco quando deseja

erguer-se acima da humanidade". Para Rousseau, o homem é muito forte, pois mantém suas forças sem precisar dos seus semelhantes. E suas forças ultrapassam suas necessidades e estas forças são menores de que quando ele permanece no seu estado natural. O Homem Natural é um homem sem relações, é um homem de si mesmo.

Segundo o autor, a fraqueza do homem advém da desigualdade existente entre força e desejos. Nossas paixões ficam fracas, pois para satisfazere-las precisa-se de mias força do que a natureza nos deu. Ademais, a maioria dos nossos desejos e de nossas necessidades vem dos hábitos adquiridos. O Homem Original, ou seja, homem das sociedades recém começadas, se agitava bem menos e era considerado um ser forte, mesmo segundo apenas seus instintos e necessidades verdadeiras, e não vivia atormentado como o Homem em Sociedade. Diante do exposto no que cerne ao estado de natureza do homem – da sociedade, podemos concluir que, analisar o homem em seu estado de natureza implica numa distinção entre o homem já socializado e o homem anterior a qualquer tipo de sociedade, ou seja, implica em questionar sobre o homem em sua origem. Tal questionamento aponta para uma distinção entre a natureza do próprio ser social e sua condição de liberdade que outrora já foi corrompida pela ideia de progresso – imaginar o homem original, natural, é imaginar uma espécie de homem que já não existe.

### 3.1 O homem natural

No discurso sobre a Origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, Rousseau procura compreender a mudança que houve na constituição original do homem. Para entender a mudança na constituição original do homem Rousseau procura voltar a gênese da história humana, buscando conhecer o homem natural em seu estádio primário. Uma das coisas que é esclarecida por Rousseau, é a de que o homem natural é diferente do homem social — homem social deixou de ser natural na medida em que deixou ser alterado por outras constituições que o tornou artificial e sem liberdade; ao contrário do homem social, o homem natural vivia uma vida simplória, mecânica e orientada pelos órgãos da sensibilidade, neste aspecto, o homem natural corresponde ao homem primitivo, que não conhecia o acumulo e nem a sociedade privada.

Quando o homem deixou de ser natural e passou a ser artificial, especializado e egoísta – daí, surgiu o início da violência entre os homens; é na segunda parte do Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens que Rousseau explica como

teria se formado a sociedade civil. Baseada na propriedade privada, ela seria a fonte da violência e da insegurança entre os homens, antes convivendo pacificamente no estado de natureza. O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditar nele. Quantos crimes, guerras, assassinos, misérias e horrores não pouparia ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado a seus semelhantes "defendei-vos de ouvir esse impostor, estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém!". Grande é a possibilidade porém, de que as coisas já então tivessem chegado ao ponto de não poder mais permanecer como eram, pois essa ideia de propriedade, dependendo de muitas ideias anteriores, que só poderiam ter nascido sucessivamente, não se formou repentinamente no humano.

Para Coutinho (2011:p.18), diante da impossibilidade de voltar ao estágio inicial do homem natural, o que cabe aos homens é a ideia de um contrato social que garanta os princípios éticos e cultural das culturas primitivas, segundo o autor, a estipulação do contrato social não tem como meta a conservação de um mundo de indivíduos privados, garantido por uma esfera pública 'especializada" e 'separada", como em Hobbes e Locke; ao contrário, é algo que reorganiza a própria forma de articulação entre o público e o privado, de modo que a sociabilidade se torne um elemento constitutivo imanente ao próprio individuo: a vontade geral e o interesse comum se impõe ao indivíduo como algo externo, mas são uma emanação possível de sua própria individualidade.

Ainda conforme o pensamento de Carlos Nelson Coutinho (2011:p.18), para Rousseau, a possessividade não é um atributo natural e eterno do indivíduo, mas apenas uma de suas virtualidades, que pode ou não ser atualizada pelo processo de socialização. Segundo o autor, é exatamente para demonstrar isso que Rousseau concede-nos sua concepção de Estado de natureza – ele afirma de modo explícito que esse Estado é uma abstração, a qual, ao eliminar todas as determinações que advém ao homem do processo de socialização, é incapaz de restituir uma imagem adequada do homem natural, conforme Coutinho, para Rousseau, é importante mostrar que o indivíduo natural não é de modo algum o lobo de seu semelhante, não é um ser que se dispõe de dois princípios anteriores à razão, um dos quais interessa profundamente ao nosso bem-estar e a nossa

conservação; e o outro que inspira uma repugnância natural por ver perecer ou sofrer qualquer ser sensível.

Para Coutinho (2011:p.19)<sup>5</sup>, Rousseau nos fala de um instinto de conservação, através do qual o indivíduo se refere a si mesmo; mas também nos fala de um sentimento que designa como piedade ou compaixão e que pode ser considerado como uma forma primordial de expressão do humano-genérico no indivíduo. Desse modo, já em sua estrutura instintual, o indivíduo natural rousseauniano se abre através da compaixão – para a sociabilidade, para a participação no gênero humano; para o autor, nem mesmo o instinto de conservação pode ser definido ao modo de Hobbes; para Rousseau, esse instinto não conduz necessariamente ao egoísmo. Rousseau acredita na possibilidade de mudança do próprio homem: tanto no Contrato como no Emilio, Rousseau afirmar sua crença na possibilidade de transformação do homem.

No Segundo Discurso, Rousseau, escreve que o homem primitivo, quando colocado pela natureza em igual distância da estupidez dos brutos e as luzes funestas do homem civil é compelido tanto pelo instinto quanto pela razão a defender-se do que o ameaça, é impedido pela piedade natural de fazer mal a alguém, sem ser isso levado por alguma coisa. Em suas Confissões, não encontrou em toda a Europa senão poucos leitores que a entendessem. Nela Rousseau escreve: "Concebo na espécie humana dois tipos de desigualdade: uma que chamo de natural ou física, por ser estabelecida pela natureza, e que consiste na diferença de idades de saúde, das forças do corpo e das qualidade do espirito ou da alma; outra que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de espécie convenção e é estabelecida ou pelo menos autorizada pelo consentimento dos homens.

O princípio de Igualdade que Rousseau afirma no Estado de Natureza, é que os homens possuem a mesma natureza. Para ele, não existe diferença, apenas os naturais, que são diferentes daquelas produzidas pela vida em sociedade. As desigualdades físicas, ou naturais, estabelecidas pela natureza são: diferenças de idade, saúde e talentos. São diferenças das diferenças produzidas pela vida em sociedade.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> COUTINHO, Carlos Nelson. **De Rousseau a Gramsci: ensaios de teoria política**. São Paulo: Boitempo, 2011.

"Embora as desigualdades estejam presentes nas características físicas e mentais dos homens, não se desigualam, porque a condição que descreve o homem natural apenas considera em si mesmo ou em relação genérica com a espécie." (Garcia, 1999, p.195).

Ao analisar o homem primitivo e sua condição de vida, o objetivo de Rousseau era verificar se havia algum tipo de desigualdade no Estado da Natureza. Porque, segundo o filosofo, no Estado da Natureza não havia desigualdade Social, mas ele admite que existe diferenças naturais, admite dois tipos: Um natural, ou física, e uma social, ou política. "Concebo na espécie humana, dois tipos de desigualdades: uma que chamo de natural ou física, por ser estabelecida por natureza e que consiste na diferenças das idades, da saúde, do, corpo e das qualidades do espirito e da alma; a outra, que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção e que estabelecida, ou pelo menos, autorizada pelo consentimento dos homens. Esta consiste nos vários privilégios de gozam alguns em prejuízo de outros, como o serem mais ricos, mais poderosos, e homenageados do que estes, ou ainda por fazerem-se obedecer por eles.

Ao nosso modo de compreensão, entendemos que, Há muita diferença nas duas concepções de desigualdades, uma relacionada com o homem no Estado de Natureza, e a outra com seu Estado Civil. Sendo assim, as desigualdades do homem natural são obra da natureza, e a desigualdade social é uma criação do próprio homem. Mas as desigualdades naturais não são o suficiente para se confrontar com as desigualdades sociais. No Estado de Natureza, o homem vivia praticamente isolado. O homem primitivo que Rousseau apresentava carregava uma paz muito grande, era visível o que permanecia com meio natural, vivendo em paz consigo mesmo. Não pensava no amanhã, todas as necessidades básicas eram feitas no mesmo dia de acordo com as suas possibilidades. O que a natureza lhe oferecia era o bastante para sua sobrevivência. Dá para perceber que o homem natural teria uma vida boa, pois não havia preocupações. O ambiente onde o homem natural vivia era muito agradável e ele se satisfazia em tudo que lhe era oferecido.

Para o homem natural, a velhice e a morte, era um acontecimento natural. Eles não brigavam pela continuidade da vida, muitas vezes a morte chegava e eles nem percebiam, achavam que todas as necessidades de sua vida já foram satisfeitas, por isso

que lutar pelo prolongamento da vida não acontecia. A velhice para o homem primitivo era um fato comum à sua existência. Na velhice o homem primitivo viveu seus últimos dias com a mesma naturalidade com que viveu a primeira. Rousseau mostra no *Segundo Discurso* que o homem primitivo curava suas enfermidades sem precisar de médicos, pois a própria natureza se encarregava de cura-lo, enquanto as doenças da vida social são criadas pelo homem civil.

Dir-se-á a ser uma infelicidade própria de nossa época? Não, senhores, os males causados por nossa vã curiosidade são tão velhos quanto o mundo. A elevação e o abaixamento cotidianos das águas do oceano não foram mais regularmente submetido ao curso do astro que nos ilumina durante a noite quanto a sorte dos costumes e da probidade aos progressos das ciências e das artes. Viu-se a virtude fugir à medida que a luz se elevava no nosso horizonte e observou-se o mesmo fenômeno em todos os tempos e em todos os lugares. Rousseau, (1978, p. 337)<sup>6</sup>.

Com o desaparecimento do homem natural e o aparecimento do homem civil passamos no percurso da história a perceber que, a desigualdade é fruto de um desvio moral; os homens vivem sem liberdade e eles amam essa condição de escravidão; aparência e escravidão, é o âmbito de realidade do homem moderno; o sujeito foi separado da sua própria natureza e foi transformado em coisa no decorrer da história do "progresso" humano — neste âmbito, Rousseau lamenta por aqueles infelizes que nasceram na cidade: ao fazer uma comparação entre os tempos primitivos com a sociedade do seu tempo, Rousseau percebe que a história da humanidade está fada a degeneração.

### 3.3 Liberdade e Natureza

O homem social não tem liberdade e sua real natureza foi transformada em coisa- a aparência é o que caracteriza o homem civil; essa aparência corresponde ao nosso ver uma moral estabelecida em função da sociabilidade, afirmada por valores

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> ROUSSEAU, Jean-Jaques. **Do contrato social (a); Ensaios sobre a origem das línguas(b); Discurso sobre a origem e os Fundamentos da desigualdade entre os homens (c) Discurso sobre as ciências e as artes (d).** Coleção "Os Pensadores. Tradução de Lurdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

como polidez, decoro, honradez, cinismo, agradabilidade e fundamentalmente, conduzida sob o véu da dissimulação. Apesar disso, ao se opor à sociabilidade ao formular a tese da corrupção moral dos homens e das instituições mediante o comprometimento de tudo isso com a história factual, Rousseau não está afirmando que os homens em si são maus ou perversos, para Anor Sganzerla, Ericson Falabretti e Francisco Verardi<sup>7</sup>, é por isso mesmo que a questão a ser examinada por Rousseau diz respeito à natureza dessa corrupção, dessa degeneração — o homem se perdeu, desconectou-se do seu real estado.

Para Anor Sganzerla, se os homens, como constata o primeiro Discurso, estão corrompidos, eles o estão em relação a alguma coisa já perdida, já passada, já transformada; essa corrupção está ou não essencialmente presente nas intenções mais íntimas do homem? A divisão entre ser e parecer é consciente para os homens? Mascarar as intenções, dissimular os sentimentos é uma responsabilidade, um crime condenável que deve ser atribuído a homens conscientes, a sujeitos que poderiam agir de modo diferente do que agem? A moral do homem moderno foi estabelecida em função da sociabilidade, uma moral conduzida sob o véu da dissimulação, pensando nesta perspectiva, o homem moderno não é livre e sua natureza já deixou de ser natureza a muito tempo.

Rousseau formula seu ideal de natureza humana no seu Discurso sobre a desigualdade, se o homem civilizado é reprovado, é porque ele é a parte essencial submetida ao processo negativo de desenvolvimento da História. Não dirigimos a história, somos por ela conduzidos, transformados, impedidos de ser nós mesmos. E todo o tornar-se significa uma corrupção, pelo menos no sentido moral — do estado anterior do ser, representa a própria lei do movimento da nossa história. A corrupção, nesse sentido, não é uma contingência histórica formentada pela vontade de dos homens mas, como não poderia deixar de ser, uma necessidade histórica que se impõe e da qual os homens não podem escapar.

O abuso do tempo constitui um grande mal, ela somada a condição do homem moderno constitui mentira e aparência fundamentada na infelicidade do homem civil: se

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> ANOR, Sganzerla; ERICSON, Sávio Falabretti; FRANCISCO Verardi Bocca. Ética e movimento. São Paulo: Paullus, 2009. (Coleção Filosofia)

o processo de corrupção é a própria lei do movimento de transformação da história, a inspeção da realidade atual representa, assim, o mais avançado estágio desse movimento. Uma inspeção que mostra o impedimento da transparência, da confiabilidade nas relações sociais. Desconfiança generalizada e recíproca que tende sempre a melhor se estruturar, se instrumentalizar. Sujeita às intervenções da História, a dissimulação e a desconfiança se fazem sempre presentes através do uso maquinal e espontâneo do instrumento mais perfeito do homem civilizado: a discordância entre intenção e discurso. Discordância e impedimento que Rousseau não apenas observou e condenou em homens, distantes da sua experiência pessoal, mas que experimentou em diversas ocasiões da sua vida muito antes da sua chegada a paris; em síntese, o que estamos tentando falar é que Rousseau possui uma visão pessimista da história, e nesta perspectiva, todo vir a ser do homem corresponde ao ser da corrupção, nisto, percebe-se que o homem sempre terá um passado perdido.

Diante do exposto em torno da natureza e felicidade em Rousseau, ainda temos algumas considerações, a saber: quando pensamos esse estado de natureza e estado civil do homem primitivo e do homem civil, e fazemos sua diferenciação, logo chegamos ao seguinte conceito: Se tivéssemos conservado a vida simples e independente do Estado da Natureza, talvez não sofrêssemos de males advindo do progresso segundo Rousseau. Nesta dimensão, dá para observar que, o homem natural é diferente dos outros seres, é de uma natureza especifica. O que destaca são os traços de *Liberdade* no Estado de Natureza, que se manifesta através de seus semelhantes e não se submete a relações permanentes, apenas aquelas que lhe satisfaz através de seus sentimentos. O que faz o homem natural manter sua independência e ter sua liberdade é entregar-se aos sentimentos mais simples, e ver a necessidade, aqueles que lhe são fundamentais. A sua maior preocupação é conservar o amor de si.

O homem moderno vive apenas do amor de si mesmo - Exposto em *Emílio*, o amor de si é um sentimento natural buscando zelo pela vida. Esse amor de si é nato e original. É a única paixão natural do homem e não pode ser confundido com o amor próprio. Existe o sentimento do amor de si que está dosado da piedade: a capacidade que o leva a identificar-se com o outro que sofre e fazendo o possível para que um não destrua o outro. A piedade faz com que o homem seja conduzido para fora de si e o amor de si visa exclusivamente a conservação. Rousseau expões a piedade como uma

característica peculiar do homem natural e a finalidade é a conservação da espécie. O homem se sensibiliza com o sofrimento do seu semelhante.

A corrupção e a degeneração pertencem ao homem civil, o homem primitivo, bem como as sociedades primitivas desconhecem essa degeneração e corrupção: o homem natural não é egoísta e nem propenso à guerra. A piedade do homem, de certa forma, reconhece a existência do outro homem. O amor de si e a piedade são paixões que propiciam a socialização do homem. Estes dois sentimentos naturais colaboram para que o homem reconheça no outro o início de um relacionamento. O Homem Natural é livre, pois possui a lei natural que é comum a todos e é proveniente da própria natureza. Ela mostra que todos são iguais, da mesma natureza. Mostra também que ela nasce com o homem, é por isso que suas ações são instintivas, que vem da própria natureza humana. Essa ação permite viver de forma independente. O homem nasce livre e igual. Livre porque não se submete a ninguém (somente a Natureza), e igual por constituir a mesma natureza e aí ninguém tem o poder sobre o outro.

O indivíduo no estado de natureza tem uma liberdade natural, que se distingue dos outros seres. A liberdade mostra que cada homem é responsável por si e dirige suas próprias ações. Desta forma, o homem é bastante livre para fazer tudo que está ao seu alcance. No *segundo discurso*, Rousseau mostra a diferença entre o homem natural dos outros seres e mostra que essa liberdade é uma característica própria, vejamos como ele nos fala dessa natureza presente no homem:

Em cada animal vejo uma maquina engenhosa a que a natureza conferiu sentidos para recompor-se por si mesma e para defender-se [...]. Percebo as mesmas coisas na maquina humana, com a diferença de tudo fazer sozinha a natureza nas operações do animal, enquanto o homem executa as suas como agente livre. Um escolhe ou rejeita por instinto, e o outro , por um ato de liberdade, razão por que o animal não pode desviar-se da regra que lhe é prescrita, mesmo como lhe seria vantajoso fazê-lo. E o homem, em seu prejuízo, frequentemente se afasta dela. (Rousseau, 1983, p.242-243).

Segundo Rousseau, a liberdade é a primeira distinção e é a essência do homem, ele escolhe suas

ações livremente, diferente dos outros seres que seguem regras que lhe são impostas pela natureza e não tem capacidade de considerar suas ações. O que distingue o homem do animal primeiro é a liberdade que pode fazer as opções que quer, ou recusar algo, como comenta o autor:

"A natureza manda em todas os animais e a besta obedece. O homem sofre a mesma influência, mas considera-se livre para concordar ou resistir, e é sobretudo na consciência dessa liberdade que se mostra a espiritualidade de sua alma" (Rousseau, 1983, p.243.)"

E essa liberdade natural, que o homem tem a capacidade de livre escolha e não há nada que impeça. A liberdade natural se baseia na independência e autonomia, esse homem natural tem essa liberdade porque se considera dono de si mesmo.

"Mas ainda quando as dificuldades, que cercam todas essas questões deixassem por um instante de causar discussões sobre a diferença entre o homem e o animal, havendo uma outra qualidade muito específica que os distinguiram e a respeito do qual não pode haver contestação – e a dificuldade de aperfeiçoar-se. (Rousseau, 1983 p.243".)

Para além da liberdade, o amor de si, a piedade natural, e o sentimento natos de justiça e injustiça, Rousseau atribui ao homem natural outra qualidade inata que o distingue dos demais seres da natureza, e aparece como principal responsável pela sociabilidade do homem. Trata-se da faculdade de aperfeiçoar: que com o auxílio das circunstâncias desenvolve todas as outras e reside em nós, tanto na espécie quanto no individuo, ao passo que o animal e depois, de alguns meses, o mesmo que se tornará por toda vida e sua espécie, passado mil anos, a mesma do primeiro ano. Essa qualidade é chamada por de "perfectibilidade", ela que com o tempo o retira de condição originaria, em que viveu dias tranquilos e inocentes: é ela que com o tempo aparece, seu saber, seus erros, seus vícios e suas virtudes, quem afinal, o faz tirano de si mesmo e da natureza. A perfectibilidade não possui um sentido definido, é justamente para isso que seu desenvolvimento pode ocorrer, para o bem ou para o mal e, nesse sentido, acarretará em verdadeiro progresso ou num retrocesso, no processo de sociabilidade humano.

Segundo Rousseau, a liberdade-de-si, a piedade natural e a perfectibilidade fazem parte da constituição essencial do homem, ou seja, tais sentimentos e faculdades fazem parte da constituição do "Homem Natural". É bom não deixar de lembrar que essas qualidades potenciais que fazem parte da "constituição essencial do homem" são

decisivos para a constituição do homem social e necessitam da sociedade para se efetivaram. Com relação artificio teórico "Estado da Natureza", Rousseau escreve que não se pode conhecer com exatidão, pois tal estado nação mais existe, talvez nunca tenha existido, e, provavelmente, jamais existirá, mas sobre ele se tem a necessidade de alcançar noções exatas para julgar nosso presente, ou seja, esse estudo do "homem natural" e do "Estado de Natureza" nos será de fundamental importância para o aprofundamento da crítica de Rousseau as sociedade historicamente constituídas, o qual é exposto na obra *Contrato Social*, tratados nos próximos capítulos.

#### 3.4 A Sociabilidade Natural

O que trabalhamos até o presente momento, foi com a ideia da decadência moral – como mostramos anteriormente, a decadência moral corresponde a ideia sustentada por Rousseau, de que a história não produziu progresso, mas sim, um regresso do gênero humano, particularmente do ponto de vista ético. A primeira etapa dessa decadência moral foi produzida pela introdução da propriedade privada, com o consequente nascimento da inveja, do furto, da política e das revoluções; a segunda etapa foi a da invenção da magistratura; a terceira, a transformação do poder do soberano legitimo em uma atitude de autoritária.

Para Rousseau, o homem natural – ou seja, o indivíduo hipotético que vive isolado no estado de natureza é superior ao civilizado do ponto de vista ético. O que torna melhor é o perfeito equilíbrio que mantém com a natureza e o ambiente, além da falta de todas as outras necessidades supérfluas que angustiam o homem moderno. Posto que tal homem selvagem (pertencente a sociedade natural) desejaria somente as coisas que conhece, não poderia ser feliz e não conheceria os vícios produzidos pela decadência moral da sociedade.

Como seria agradável viver entre nós, se a aparecia fosse sempre a imagem das disposições do coração, se a decência fosse a virtude, se nossas máximas nos servissem de regras, se a verdadeira filosofia fosse inseparável do título de filosofo! Ninguém ousa mais parecer aquilo que é, o homem vive num constrangimento perpetuo: não temos mais amizades sinceras, não há mais estima real, não há mais confiança na bondade humana, as suspeitas, as desconfianças, os temores, a frieza, a reserva, o ódio, a traição,

não há de ocultasse sempre sob o véu uniforme e pérfido da polidez. Esse caos humano surge da polidez social, neste âmbito, Segundo Rousseau, a sociabilidade não é natural ao homem, que faz sua opção por ela quando encontra dificuldade de sobreviver no estado de natureza.

No Segundo Discurso, Rousseau tende a destacar a vida tranquilo que o homem e as sociedades primitivas tinham em si, ao mostrar as estruturas sociais das sociedades primitivas, Rousseau procura entender o que levou o homem natural se afastar dos princípios de uma vida feliz – parece-nos, que a ideia de progresso na civilização foi a responsável pela decadência do homem. Foram as dificuldades e as capacidades surgidas no estado de natureza que o homem sentiu que o levou a uma necessidade de progresso, adicionadas a perfectibilidade, que iniciou uma nova forma de se relacionar, um novo jeito, uma maneira diferente no meio natural e com o semelhante.

(...)a margem do mar e do rio inventou uma linha de anzol, e se tornaram pescadores e ictiófagos. Nas florestas, construíram arcos e flechas, e se tornaram caçadores e guerreiros. Nas regiões frias cobriram-se com as peles dos animais que tinham matado. O trovão, um vulcão ou qualquer acaso feliz fez com que conhecessem o fogo, novo recurso contra os rigores do inverno; aprenderam a conservar esse elemento, depois a reproduzi-lo e, por fim, preparar as carnes que antes devoravam cruas. (Rousseau, 1983, p. 260)

(...)com a evolução das conquistas, devagar o homem foram se juntando e chegou a tal ponto que foi possível a criação da primeira sociedade: A família. E assim, homem, mulher e filhos, se reuniram em uma habitação comum; O habito de viver juntos fez com que nascessem os mais doces sentimentos que são conhecidos do homem, como amor conjugal e o amor paternal. (Rousseau, 1983, p.262).

(...)A mais antiga passagem de a sociedade é a família, e a única natural é a família. Os filhos só permanecem ligados ao pai enquanto tem necessidade dele para sua manutenção. Quando a necessidade cessa, a ligação natural se dissolve, os filhos isentos da obediência que devem ao pai e este isento das obrigações que tem para com os filhos, volta a independência anterior. Se continuam unidos, não é mais naturalmente e sim voluntariamente, mantendo-se a família apenas por convenção. Essa liberdade comum é consequência da natureza do homem. (Rousseau, 1983, p.60).

Rousseau fala na passagem acima que a família mesmo concebida como a única "sociedade natural" só existe por causa das necessidades de conservação e subsistência dos filhos. Geralmente se acaba assim que a necessidade resolvida ou se mantém apenas por opção familiar, bem como usufruir dos laços, se confirma assim a primazia da liberdade aliada a perfectibilidade e responsável por ela definição das condições de associação do homem.

O homem no "Estado da Natureza", para Rousseau, é isento de qualquer tipo de dever com os seus semelhantes, mesmo sendo livre e dotado de sentimentos como benevolência, a piedade natural, além de outros e não ter um relacionamento mais intenso com seus semelhantes. Este homem não poderia desenvolver suas qualidades e permaneceria no estado de estagnação e embrutecimento.

Veja o que Rousseau escreve nessa passagem do Segundo Discurso:

(...) Concluamos, que errando pela floresta sem indústria, sem palavra, sem domicilio, sem guerra e sem ligação, sem nenhuma necessidade de prejudica-las, talvez sem sequer reconhecer alguns deles individualmente, o homem selvagem, sujeito a poucas paixões, e bastando-se a si mesmo, possuía os sentimentos e as luzes próprias desse estado no qual sentia suas verdadeiras necessidades, só olhava aquilo que acreditava ter interesse de dever, não fazendo sua inteligência maiores progressos de que sua vaidade.( Rousseau, 1989.p.80)

Nessa passagem, Rousseau demonstra que se por um lado o homem se encontra isento de guerra e do alcance dos vícios e das paixões que se verifica na sociedade, mas encontra-se diante de seus semelhantes ou de qualquer outro tipo que pode aprimorar o seu ser. A ausência da palavra deve ser lembrada como um impeditivo das transformações ou dos progressos. Sem estas relações fica impossível algum tipo de linguagem convencional que pudesse ampliar ou transmitir os conhecimentos e descobertas realizadas por esses seres isolados. Em relação a isso, Rousseau afirma que nesse estado a arte parecia com um invento, então não havia nem uma educação nem progresso. As gerações se multiplicavam infinitamente e, portanto, cada um sempre do mesmo ponto das primeiras épocas, a espécie já velha e o homem continuavam sempre criança.

Percebemos que se, comparado ao homem civil, corrompido como se verifica na sociedade, o homem selvagem ou original se encontra em desvantagem, ao homem natural e se forem desenvolvidas torna esse ser limitado em um homem. Nesse sentido o homem original representa a infância do homem, ao passo que a sociedade recém começada, segundo Rousseau, representa a verdadeira juventude do mundo. Rousseau afirma que se a sociabilidade não é inerente ao homem em relação a espécie humana ela é tomada como um todo.

"Tudo começa a mudar de aspecto. Errando pelos bosques os homens ao adquirirem situação mais fixa, aproximam-se lentamente e por fim formam, em cada região, uma nação particular, uma de costumes e caracteres, não por regulamentos e leis, mas, sim, pelo mesmo gênero de vida e de alimentos e pela influência comum do clima. "(Rousseau,1989, p.81)

Já com as mudanças, mas não tendo um lugar especifico para eles repousarem, os selvagens se encontravam debaixo de uma árvore e quando testemunhavam suas necessidades se dispersavam e também não existia uma comunicação formada, uma linguagem organizadora. Os homens se comunicavam através de gestos e gritos. Na socialização houve um importante fator, a comunicação. Da evolução das ideias e a convivência entre os homens surgiu uma comunicação mais intima. Os homens se aproximaram por algum motivo na natureza e aí formavam um idioma comum.

Aos poucos houve a evolução das conquistas, o homem foi formando grupos e aí surgiu a primeira sociedade: A família (homem, mulher e filhos). Reunidos em uma habitação comum, e juntos fizeram com nascessem os mais doces dos sentimentos, o amor conjugal e o amor paternal. (Rousseau, 1983). Com a sociabilidade do homem e o despertar de suas potencialidades, começaram a surgir comparações entre eles. O amor próprio para competir entre eles, para ver quem era o melhor entre eles, sem se importar com os males que causaria a seu semelhante. Em Emílio, Rousseau difere um do outro, o amor de si e o amor próprio:

"O amor de si, que só a nos mesmo considera, fica contente quando nossas verdadeiras necessidades são satisfeitas, mas o amor-próprio, que se compara, nunca está contente nem poderia estar, pois este sentimento preferindo-se a outros, também exige que aos outros, preferiram-nos a eles, o que é impossível. Eis como as paixões doces e afetuosas nascem do amor de si e as paixões odientas e irascíveis nascem do amor-próprio." (Rousseau, 1983, p. 289)

O autor fala que o homem foi tomado pelo amor próprio, e se esquecendo dos sentimentos naturais. A piedade, a benevolência, e principalmente o amor-de-si, que ele tinha no estado da natureza. Rousseau fala no seu texto que o amor-próprio não sendo um

sentimento que nasceu na sociedade e é artificial, e que cada um cuida de si, sem se importar com os outros e nem se importar com os males que poderiam causar ao outro. (Rousseau, 1999, p. 195)

O amor-próprio é maléfico porque é baseado nas comparações, produz um sentimento somente voltado para si, em que o homem só pensa no benefício próprio em detrimento do outro. Sobre o despertar das paixões maléficas, especialmente o amor-próprio, Bobbio (2003) salienta o momento "o estado de corrupção em que o homem cai após a institucionalização da propriedade privada, que simula e organiza e perverte os instintos egoístas".

A medida que o homem foi se unindo a seu semelhante tornou-se possível perceber as diferenças, bem como elaborar as primeiras ideias de beleza, mérito e consequentemente, preferência. "Cada um começou a olhar os outros e a desejar se ele próprio olhado, passando assim a estima publica passa a ter um preço".

A partir do momento que o homem se uniu a si, seu semelhante, deu para perceber as diferenças. A primeira idéia de beleza, até preferência. "Cada um começou a olhar os outros e a desejar se ele próprio olhado, passando assim a estima publica passa a ter um preço." (Rousseau, 1983).

Com a conveniência, eles se agrupam e essa relação passou a ser de olhar e pensarem comparações de que uns caçavam, de que uns eram mais ágeis do que os outros. Com essa convivência social, aumentam as diferenças e a relação de dependência quando o homem percebe que podia ser melhor. Começam as desigualdades, intrigas, injustiças. Um queria dominar o outro. Segundo o autor. Houve mudanças em relação ao clima e isso contribuiu para o aperfeiçoamento do comportamento do homem.

Com o frio, foi preciso inventar roupas de pele de animais. O trovão, um vulcão fez com que o homem conhecesse o fogo. Aconteceu tudo bom devagar no percurso da humanidade.

A medida que aumentou o gênero humano, os trabalhos se multiplicaram com os homens. A diferença das terras, dos climas, das estações pode força-los a concluírem a própria maneira de viver. Anos severos, invernos longos e rudes, verões escaldantes, que tudo consomem, exigiram deles uma nova indústria. À margem do mar e

do rio inventou uma linha de anzol, e se tornaram pescadores e ictiófagos. Nas florestas, construíram arcos e flechas, e se tornaram caçadores e guerreiros. Nas regiões frias cobriram-se com as peles dos animais que tinham matado. O trovão, um vulcão ou qualquer acaso feliz fez com que conhecessem o fogo, novo recurso contra os rigores do inverno; aprenderam a conservar esse elemento, depois a reproduzi-lo e, por fim, preparar as carnes que antes devoravam cruas. (Rousseau, 1983, p. 260)

A partir do momento que o homem se adapta, os mais simples arcos e flechas, e as mais complexas como o fogo e a cabana, surgem novas formas de viver. Mas o homem percebe que é capaz de evoluir muito mais. Aí vem a questão da desigualdade, bastante visíveis, pois cada progresso dava condição de dependência e de desigualdade. Segundo Genebrino, com o surgimento do trigo e do ferro a dependência aumenta, alguns homens precisavam de trigo, já outros de ferro e ai a dependência se solidificava com necessidade. Com isso a desigualdade cresce muito e o homem passa a viver em um estado de guerra.

Outro fator que se destaca no amadurecimento do progresso é o surgimento da metalúrgica e a agricultura. Esses dois causam grande revolução no trabalho. Porque os instrumentos feitos a mão são substituídos por outros de ferro. Essa dependência se torna muito grande, uns dependem dos outros, exemplo disso são: aqueles que precisam de ferro dependem dos que precisam de mão de obra. Houve troca de alimento por trabalho e o ferro é um metal importante na produção de instrumentos necessários na agricultura e fundamental na produção de alimentos. Com estas relações o homem se prende ao próprio homem, fazendo com que o trabalho ganhe um novo rosto com o surgimento da metalurgia. A invenção das outras artes foi necessária para forçar o gênero humano a dedicar a arte agrícola. Desde que se tornou necessário ao gênero humano a forja do ferro, precisou-se de outros para alimentar ao produtor de ferro. Na medida em que se multiplicam os números de trabalhadores, menos mãos houve para atender a subsistência, sem que com isso houvessem menos pessoas para se alimentar. Como uns precisam de comidas em troca de ferro, outros, por fim, encontraram o segredo de empregar o ferro na multiplicação dos comestíveis.

Com a modernização da agricultura e a metalúrgica , os instrumentos de trabalho não são mais os mesmos, as atividades humanas perdem sua naturalidade, a liberdade natural fica escassa cada vez mais. A partir daquele momento toda invento é progresso e afasta o homem de sua juventude e mostra uma forma de viver. Quanto

mais o homem se moderniza, mais o grau de prisão e sofrimento aumentam. Com a indústria nova e novas descobertas, são gerados mais trabalhos, que se moderniza e modifica o homem, aumentando o progresso, que a medida que cresce aumenta a corrupção. O coração do homem fica contaminado com os males sociais.

Enquanto os homens se contentaram com suas cabanas rústicas, enquanto se limitaram a costuras com os espinhos ou vedas, suas roupas de pele estufaram-se com plumas, a pintar seus corpos com várias cores, a aperfeiçoar e enfeitar seus arcos e flechas, a cortar com pedra agudas algumas canoas de pesca, ou algum instrumento grosseiro de música. (Rousseau, 1983, p. 264)

Em uma palavra: enquanto só se dedicaram a obras que único homem podia criar, a antes que não solicitavam o concurso de várias mãos, viveram mais livras, sadios, bons e felizes, quantos puderam ser por sua natureza e continuaram a gozar entre si das doçuras de um comercio independente, mas desde o instante que que um homem sentiu necessidade do socorro do outro, desde que se percebeu ser útil a um só contar com previsões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu0se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas transformaram-se em campos aprazíveis que se impôs negar com o suor do homem, e logo se viu a escravidão, e a miséria germinou e cresceu com as colheitas.

O progresso fez do homem autor de muitos feitos, inclusive a propriedade privada, que gera grande revolução. A vida independente e tranquila desapareceu totalmente. Do estado da natureza com a dependência e a desigualdade, surgiram interesses particulares tornando os homens ambiciosos, e queriam ter lucro à custa dos outros. Então esses males são a primeira consequência da propriedade privada. Com a propriedade, o homem rompe totalmente com a liberdade e a igualdade, substituindo por uma forma de vida de corrupção e sofrimento. O inevitável acontece, os pobres, movidos pela dependência e a necessidade, adotam a pratica, levando-os ao roubo e a pilhagem, introduzindo a sociedade nascente no mais tremendo estado de guerra. O homem passa a viver um verdadeiro estado de guerra. Então os ricos, impressionados com este estado em que acabaram, e cedendo o mais acreditado projeto que já se passará pela cabeça de um homem. Porque eles eram os mais prejudicados com este conflito. Na validade, ele, com esse projeto procuram conservar conscientemente seus inimigos em seus defensores.

Então os homes começaram a instituir a propriedade privada com muita rapidez. Surgindo desigualdade e a opressão e aí surge o rompimento com o estado da natureza em que o homem era independente, desta maneira o homem torna-se dependente e surgem muitas dificuldades, que põe em risco a vida dessa maneira. É preciso estabelecer normas para os indivíduos e para a sociedade. Existem normas no meio social e o que vale é a lei do mais forte social. Com isso surge definitivamente a desigualdade social. Os fortes são os mais ricos. Os ricos compram as forças do trabalhador pobres, afim de ficarem muito mais ricos. E os pobres saqueiam a nobreza dos ricos, em seu benefício, a ambição acaba com a humanidade. O homem com ânsia de ter, levar, vive uma guerra constante com o semelhante, o que faz viver em uma eterna competividade.

Na relação de ricos e pobres, a igualdade desaparece e as pessoas, uma dependendo da outra, e quase obrigando a se venderem para poder sobreviver, sendo a riqueza um mal que gera muitos outros males. As rivalidades foram tantas, que gerou ameaças para todos, ricos e pobres. O direito apoiado na força será mais capaz de garantir a ordem e a propriedade. Segundo o autor, o momento imediatamente ao pacto injusto, o mais feio estado de guerra e desigualdade:

A desigualdade brota daí, quando os mais poderosos transformaram suas forças ou necessidade numa espécie de direito sobre os mais fracos. A nação de "Estado de Guerra" coincide, em Rousseau, com a "desordem" de usurpação, de imposição da força do poderoso sobre o fraco. (Uchôa, 1996, p.88)

Segundo Rousseau, o último momento do processo de implantação do pacto dos ricos é quando se introduz a instituição do governo, ao estabelecerem os magistrados, com a entrega da perigosa custodia da autoridade política a particulares. Esses magistrados tem a função de fazer a comunidade respeitar suas deliberações. Rousseau critica a forma de governar, porque para ele, é inaceitável que o povo se dê representantes já que ninguém pode representar a vontade do povo. E se obrigasse a acontecer, esse mesmo povo, estaria abrindo mão de sua liberdade. Foi esse o principal motivo que levou Rousseau a criticar o pacto injusto, que só fez aumentar a miséria, a desigualdade e a opressão na sociedade civil.

#### 4 A LIBERDADE E O PAPEL DA SOCIEDADE

Iniciamos este segundo capítulo perguntando: Quais foram os elementos, segundo Rousseau, que levou o homem a romper totalmente com a natureza?

Se sabe que o processo da desnaturalização aconteceu paulatinamente no percurso da humanidade com a evolução humana, mas existe um ponto que Rousseau considerava crucial, que é justamente o nascimento da propriedade privada. E é com ela que o homem rompe com o Estado da Natureza e funda a Sociedade Civil.

A terra que antes era de todos, agora passa a ter um único dono, os objetos passam a ter preços, o ser é substituído pelo ter. A tranquilidade acaba com a ganancia e a competitividade da vida civil e a liberdade desaparece totalmente.

Segundo Rousseau, o distanciamento da liberdade, da igualdade, e a escolha pela desigualdade e dependência e servidão mostra a crítica de Rousseau a sociedade civil, principalmente ao 'pacto dos ricos', que mostra a maneira clara, que os homens de livre passaram a escravo da sociedade.

Com o surgimento da propriedade privada, segundo Rousseau, a medida que estreitam os vínculos sociais aumentam os males sociais e os vícios sociais entre eles, a dependência e a desigualdade.

#### 4.1 Sociedade Civil e a Propriedade Privada.

Rousseau faz sua crítica a Sociedade Civil, acentuando que o homem perdeu a essência e se tornou dependente. Perdeu então sua liberdade devido a sua forma de como aconteceu a sociabilidade.

Para Rousseau, é um verdadeiro desastre, seria bom se isso não tivesse acontecido, as pessoas não teriam acreditado naquele que cercado o primeiro terreno e denominado com sua propriedade. Quantos males não teria acontecido?

"O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simples para acredita-lo. Quantos crimes, guerras, misérias e homens não pouparia ao gênero humano aquele que arrancou as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado a seus semelhantes: 'Defendei-vos de ouvir esse impostor, estareis perdidos, esquecendo que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém." (Rousseau, 1983. P.267,)

A propriedade privada passa a ser sinônimo de desigualdade social e a partir dela, as desigualdades crescem e ganham formas de surgiu três tipos de desigualdade: rico e pobre, poderosos e fracos, senhor e escravo.

O primeiro progresso de desigualdade caracteriza a desigualdade entre ricos e pobres, o surgimento dos magistrados que é a relação entre poderoso e fracos, e o nepotismo é o terceiro e mais alto grau de desigualdade.

Com a propriedade privada, surgem as desigualdades entre ricos e pobres. O homem é escravo de si mesmo e dos objetos e ânsias de ter sempre mais, tornando-o ganancioso.

Existem alguns que cultivam melhor, ficando mais ricos que os que não tem essa habilidade, que ficam dependentes. Os ricos exploram os pobres e os pobres ficam a mercê dos ricos. Assim, segundo Rousseau, forma-se o cenário de escravidão.

Dá para perceber desde o primeiro progresso que a desigualdade que o homem não tenha consciência que esta foi corrompida. Pode-se dizer que nesse momento o homem é explorado, é a exploração propriamente dita do homem pelo homem.

Os ricos para ficarem ainda mais ricos, compram a força o trabalho dos pobres e os pobres só queriam a riqueza dos ricos em seu benefício. A ambição acaba com a humanidade. Com este sentimento de ter, leva o homem a uma guerra constante com o semelhante, sendo uma eterna competividade.

Com essa relação entre ricos e pobres, a igualdade acaba totalmente e as pessoas ficam a mercê uma das outras, e são quase obrigadas a se venderem, para poder ter a sua sobrevivência assegurada.

Com o crescimento do progresso e a riqueza, cresce a ambição, o orgulho e a vaidade. São males sociais que transformas

a todo instante o comportamento das pessoas e será um verdadeiro estado de guerra.

Muitos males surgiram com a evolução, quantos males evoluíram com a propriedade! Quanta ambição, ganancia, egoísmos, muita competição, inveja. Esse é o homem no Estado Civil, onde o amor de si é substituído pelo amor-próprio. O homem se diferencia do outro para se mostrar superior. Rousseau culpa a propriedade privada como a principal causadora de desigualdade, e segundo Santillam:

A propriedade privada justifica as diversas formas de trabalho, que tornam cada vez mais necessária, e devido as necessidades humanas, mas com divisão do trabalho, o homem se torna dependente do seu semelhante por causa de suas necessidades. Rousseau crítica essa dependência, o que recai sobre a propriedade privada e a divisão do trabalho. É isto que leva o homem a perder sua autonomia, independência e liberdade, gerando conflitos e rivalidades, egoísmos desenfreados, algo próprio desse novo momento da vida social(.Santillan,1992;p75) Tradução Nossa.

Segundo Rousseau, a propriedade privada não pode ser vista como um direito natural.. A posse é um roubo, um prejuízo que deixaram de possuir algo em comum. A natureza que era de todos, o direito natural, passa a ser dividida e apropriada pelos mais fortes, de maneira legalizada juridicamente pelo Pacto Injusto. Esse estágio, é o último dos Estado de Natureza, tem algumas características sociais.

#### 4.2. Pacto Injusto e Estado de Guerra

Indivíduos que se tomaram conta das terras, se apossaram, foram os mais fortes e bastante esperto e então acabaram tornando-se os mais ricos.

[...] Concebendo o projeto mais excogitado que ate então passou pelo espirito humano. Tal projeto consistia em empregar em seu favor as próprias forças daqueles eu o atacavam, fazer de seus adversários, seus defensores, inspirar-lhes outras instituições que lhe fossem tão favoráveis quanto lhe era contrario o direito natural.(Rousseau,1983,p.269)."

Atrocidades, guerra, em defesa da nova ordem pelo pacto que os ricos propuseram para não perder seus bens, vantagens, ordem e segurança, e a liberdade dos fortes. Então surge a Sociedade Civil, quando os ricos apresentam uma proposta de pacto, nesses termos:

"Unamo-nos , para defender os fracos da opressão, conter os ambiciosos e assegurar a cada um a posse daquilo que lhe pertence; instituamos regulamentos de justiça e de paz, aos quais todos sejam obrigados a conformar-se, que não abram exceção para ninguém e que submetendo igualmente a deveres mútuos o poderoso e o fraco, reparem de certo modo os caprichos da fortuna. Em uma palavra, em um lugar de voltar nossas forças contra nós mesmos, reunamo-nos num poder supremo que nos governe segundo sábias leis, que protejam e defendam todos os membros de

associação, expulsem os inimigos comuns e nos mantenham em concórdia eterna.( Rousseau,1983,p.269)"

O pacto instrui a sociedade civil que deveria validar a ordem, a segurança, os bens, e principalmente a liberdade de todos, mas infelizmente só prioriza os interesses particulares. Com o nascimento da sociedade civil, o homem se afastou de sua independência e também deixou de ser auto - suficiente.

O grande problema da forma que o pacto foi instituído pelos ricos, é que ele não levou em conta o fim da associação que era para garantir a liberdade, os bens e a vida. Rousseau afirma que esse pacto é ilegal, porque a sociedade e o poder daí constituído, ao invés de assegurar a liberdade de associados, tornaram-se expressão desse instrumento de opressão e de legitimidade da desigualdade. Rousseau, no Segundo Discurso, observa como pacto dos ricos funcionava e vê que é enganoso, por beneficiar apenas uma parte do corpo político, causando desigualdade.

"Fora preciso muito menos do que o equivalente desse discurso para arrastar homens grosseiros, fáceis de seduzir, [...] Todos correram ao encontro dos seus grilhões, crendo assegurar sua liberdade [...[ Tal foi ou deveu ser a origem da sociedade e das leis, que deram novos entraves ao fraco e novas forças ao rico, destruíram irremediavelmente a liberdade natural, fixando para sempre a lei da propriedade e da desigualdade, fizeram de uma usurpação sagaz um direito irrevogável e para proveito de alguns ambiciosos, dai por diante sujeitaram todo o gênero humano ao trabalho, á servidão e á miséria.( Rousseau, 1983,p.269-270.)"

Rousseau afirma que esse pacto é ilegítimo, porque afasta o homem de uma de suas mais nobres faculdades, a Liberdade. Esse pacto era para garantir a vida, a liberdade e a igualdade. Essa associação gerada pelo pacto, ao invés de garantir a liberdade e a igualdade dos associados, com a superação de conflitos e a dependência, passou a ser um instrumento jurídico da desigualdade e da opressão dos ricos sobre os pobres. Sendo assim, o contrato do impostor (rico), é perfeitamente válido e produz o mesmo efeito do contrato social, ou seja, transforma a usurpação em direito. (Golddschmidt, 1983)

Na Sociedade Civil, as que foram estabelecidas, apresentavam apenas os interesses particulares, o privilegio era para poucos. O que os ricos pregavam, que a lei

era para todos, sem privilégios e sem exceção, mas era tudo ao contrário e as leis eram apenas para legitimar a desigualdade invés de trazer justiça e paz.

As leis tinham objetivos particulares de favorecer o forte contra o fraco. Os ricos, os poderosos, fizeram da lei um instrumento, totalmente sobre seu domínio. Com isso não foi mais preciso recorrer as forças para que se dominasse os fracos, pois tinham a lei a seu favor. As desigualdades, os conflitos e as diferenças continuaram no meio da sociedade. As leis só privilegiavam os ricos, com sua vontade particular elevando todos os seus interesses. Rousseau afirma:

"É em vão que aspiramos a liberdade sob a salvaguarda das leis. Leis onde elas existem e onde elas são respeitadas? Em toda a parte, só viste reinar sob esse nome o interesse particular e as paixões dos homens." (Rousseau, 2004 p. 8)

O homem civil era dependente e por isso não encontra caminho para a liberdade.

Rousseau faz distinção entre a categoria dependência, dando-lhe dois sentidos diferentes: para ele a dependência dos casais não é problema algum, mas a dependência do homem para o homem não é aceitável. No livro II de Emílio ele comenta:

"Existem dois tipos de dependência: a das coisas, que é da natureza, e a do homens, que é da sociedade. Não tendo nenhuma moralidade, a dependência das coisas não prejudica a liberdade e não gera vícios; a dependência dos homens, sendo desordenada, gera todos os vícios la é por ela que o senhor e o escravo depravam-se mutuamente. (Rousseau, 2004,p.82)" "

Rousseau quer evitar a dependência de um homem para outro homem, é seu objetivo. Para ele, depender do outro e obedecer uma vontade que não é a sua não corresponde a liberdade que se prega na sociedade, pois o homem fica submisso a outro.

O que Rousseau mostra na sociedade civil é que as leis são elaboradas por um pequeno grupo que está no poder, em detrimento do povo que não detém para si o exercício do poder legislativo, o que lhe resta é obedecer às leis que lhe são impostas. Por esse motivo, o autor critica as leis da sociedade civil, pois a liberdade natural é apagada e a maioria se submete a minoria. Na sociedade vigente as leis passam a serem dominadas unicamente pelo forte agindo sobre o mais fraco. Poderosos recorrem as leis para garantirem seus domínios.

"Há no estado de natureza uma igualdade de fato real e indestrutível, porque é impossível nesse estado, que a mera diferença de homem para homem seja suficientemente grande para tornar um dependente do outro, há no estado civil uma igualdade de direito quimérica e vã, os meios destinados a mantê-la servem eles próprios para destruí-las, e a força pública somada ao mais forte para oprimir o fraco rompe a espécie de equilíbrio que a natureza coloca entre eles. Desta primeira contratação decorrem todas as que se observam entre a aparência e a realidade na ordem civil.(Rousseau, 2004,p.326)."

Na sociedade civil não há igualdade de direito entre os homens pois os meios destinados, a manter a lei e o governo instituído, provocam a sua destruição. Por causa disso a desigualdade cresce muito e as dependências, os conflitos, ficam inevitáveis. Diferente dos contratualistas, que viam na própria natureza humana o ponto de esplendor de todos os males. Segundo Rousseau, os problemas estão na estrutura da sociedade, a medida que a igualdade e a liberdade originais sumiram com a nova ordem social. Rousseau esclarece a origem dos males da humanidade no Segundo Discurso:

[...] no domínio da natureza predomina a igualdade, no plano da sociedade reina a desigualdade. Mais ainda a desigualdade de fato que caracteriza este estado atual se apresenta necessariamente dissimulada sob a mascara de uma igualdade de direito. E é apenas , acrescenta ainda no texto, que decorrem todas as contradições observáveis entre o ser e o parecer. É dessa desigualdade, por conseguinte, que não é apenas desigualdade entre os homens, mas oposição entre a aparência e a realidade, que os vícios também se alimentam, é em virtude dela que a polidez e a arte de agradar do primeiro Discurso transformaram-se numa espécie de segunda natureza, que não se ousa mais"parecer aquilo que é , que não é mais possível conhecer o intimo dos outros,que cada face é necessariamente mentirosa e que a vida em sociedade é o reino da hipocrisia(Fortes,1997,p.39).

No plano social houve um distanciamento do homem por ordem igualitária e da liberdade, pois este sistema dou feito sob um clima de corrupção. Assim, o governo se utiliza da corrupção para seus interesses particulares sem deixar espaço para manifestação da natureza originária dos homens, para Rousseau:

"Estando, então, todos os interesses particulares reunidos contra o interesse geral, que nã 'e mais o de ninguém, os vícios públicos tem meais força para enfraqueceras leis, do que as leis para reprimir os vícios; a corrupção do povo e dos chefes entende- se (Rousseau, 1958,p.294)."

Não existe interesse nenhum para unir os associados as leis porque o interesse é particular, e não podem garantir a liberdade e a igualdade entre eles.

Rousseau crítica que igualdade e liberdade são valores fundamentais para a realização do homem na sociedade política. Segundo ele, não existe liberdade sem igualdade, desta forma leis que se mantêm no contexto de desigualdade só servem para manter a injustiça. No Contrato Social, o pensador genebrino diz com muita convicção que nos maus governos a igualdade é ilusão, servindo para manter o pobre na miséria e o rico levando apenas para si,. Usurpando. (Rousseau, 1983,p.39).

A ordem social não é a continuação da ordem natural, ela está longe de ser, porque a desigualdade e a dependência não surgiram da natureza, elas são fundadas em convenções humanas. Por isso,

"A sociedade nascente foi colocada no mais tremendo estado de guerra o gênero humano, aviltado e desolado, não podendo mais voltar sobre passos nem renunciar as aquisições infelizes que realizara, ficou as portas da ruina por não trabalhar se não para sua v vergonha, abusando das faculdades que o dignificam (Rousseau, 1983,p.268.)

O homem ficou muito dependente e deixou sua independência e a liberdade que tinha no estado de natureza, e substituiu pela desigualdade e opressão.

Na sociedade que é marcada pela dependência e desigualdade, se desenvolve o amor-próprio, as paixões sem freio, a inveja, a ganância, e muitos vícios, ou melhor, todos os demais vícios que degradam a natureza humana. Sobre as paixões Rousseau diz que influenciam o homem de duas formar: Uma maneira positiva, quando elas estão bem ordenadas; e de maneira negativa: é como ocorreu na sociabilidade do homem, alta dominação que é totalmente antinatural.

Não se deixar dominar pelas paixões descabidas, sem freio, desordenadas, tornando-se um homem fraco e dependente, se afastando, desordenadas, tornando-se um homem fraco e dependente e se afastando totalmente da liberdade. Diz Rousseau:

"Todas [ as paixões] são boas quando permanecemos senhores delas, e todas são más quando nós deixamos subjugar por elas. O que nos é proibido por natureza é estender nossos apegos para a além de nossas forças; o que nos é proibido pela razão é querer o que não podemos obter é ; o que nos é proibido pela consciência não sermos tentados, mas sim deixar-nos vencer pelas tentações. Não depende de nós ter ou não ter paixões mas depende de nós reinar sobre elas. Todos os sentimentos que dominamos são legítimos; todos os que nos dominam são criminosos (Rousseau, 2004,p.657).

Seria impossível o homem viver sem paixões e Rousseau nunca falou em elimina-las, ao contrário, diz Uchôa (1996) "buscou reabilita-las, como algo escrito na natureza humana, como movedoras da perfectibilidade." A princípio para o autor todas as paixões são boas, que faz com que se tornem más é a falta de deliberação e a falta de controle do próprio homem sobre as mesmas, mas a partir do momento que se deixar dominar por elas, o homem se torna fraco por que deixa de usufruir de sua independência e se afasta da liberdade.

Afirmamos com toda convicção, que na sociedade civil, o homem se deixou levar por suas más paixões e caiu na condição de dependência. Derrathé (1992) comenta que se a sociedade deprava e perverte os homens, é porque ela substituiu a independência natural por uma dependência mutua e põe todos sob ferros.

As inúmeras necessidades artificiais que assediaram o homem civil causaram dependências excessivas. A liberdade natural está irremediavelmente perdida. É justamente isto que Rousseau crítica e não aceita.

A sociedade, com excesso das paixões, tirou o homem de sua liberdade. No Segundo Discurso, Rousseau distingue o animal através da liberdade, chega a dizer que a liberdade é um dom da natureza humana, perder a liberdade significa acabar com o ser, deixar de ser homem.

Com as constatações das paixões desenfreadas do homem civil foi que ocasionou o afastamento da liberdade natural a qual Rousseau faz a crítica incisiva a sociedade.

As paixões desordenadas dos homens só trouxeram desencantamento e um estranhamento com seu próprio mundo e isto lhe trouxe muitas mudanças no gênero humano e a depravação da condição do homem, afirma o autor:

"O que vejo são noções infelizes gemendo sob grilões de ferro,a raça humana esmagada por um grupo de opressores, uma multidão esfaimada vencida pela dor e pela fome, cujo sangue e cujas lágrimas os ricos bebem em paz e em toda parte vejo fortes armaduras contra os fracos com o formidável poder da Lei. (Rousseau, 2003, p.55)"

Com o surgimento da sociedade civil e do progresso, apareceram necessidades artificiais, que aumentaram a dependência mutua, surgindo efeitos negativos para o homem. O homem civilizado e cheio de racionalidade, ao contrário do homem natural, é vítima de paixões sem limites e desejos artificiais. Ele, além de depender da natureza, depende continuadamente do prestigio de seus semelhantes, o que deteriora sua liberdade. Segundo Rousseau.

[...] O homem, de livre e independente que antes era, devia a uma multidão de novas necessidades passou a estar sujeito, por assim dizer, a toda a natureza e, sobretudo, a seus semelhantes dos quais num certo sentido se escravo, mesmo quando se torna senhor; rico tem necessidade de seu serviços; pobre, precisa do seu socorro, e a mediocridade não o coloca em situação de viver sem eles.(Rousseau,1983,p.267)."

Segundo Rousseau, desejos artificiais são maléficos ao homem civil, não por serem necessários, mas porque viciaram à medida que se transformaram em coisas imprescindíveis. A desigualdade torna dependente o rico ou o pobre, porque um depende do outro, o primeiro por precisar da força do trabalho de seu semelhante, e o segundo por ter de entregar a energia de seu trabalho em troca por sua subsistência. Para Dent:

[..]até mesmo a pessoa "superior" é prejudicada, afirma ele, uma vez que dependendo do que faça baseada na boa opinião de outros a fim de preservar qualquer senso do seu próprio valor, essa pessoa perde o seu autodomínio e torna-seoguete um joguete das avaliações dos outros a seu respeito.( DENT.1996,p.142).

Tanto o rico quanto o pobre, apesar de desiguais, tornaram-se dependentes, estão aí as principais fontes de infelicidade e de corrupção humana. Tomando-se por base a

desigualdade, Rousseau aumenta sua crítica a todo meio social, definindo o homem como um ser totalmente alienado, que só visa seus interesses particulares. A sociedade, assim, aniquila os princípios da natureza humana, e faz com que o homem viva contrariando tais preceitos, visto que o eu do homem-social, não se reconhece em si mesmo, mas se reconhece no exterior, entre as coisas fora dele. O homem inteiro se torna coisa ou escravo das coisas. (Starobinski, 1991)

Com o desenvolvimento social o homem deixou de se guiar pela natureza, perdeu sua autonomia, sua independência e sua liberdade, tornando-se um ser artificial.

A sociedade civil, projetada pelo pacto dos ricos, não levou em consideração a natureza humana, suas leis, totalmente enganosas tiram proveito particulares, a fim de beneficiar uma parte do grupo político, com isso há a desigualdade de direito entre os contratantes e os contratados. Com a perda de igualdade, se diferencia o poder entre os homens, surgindo assim a submissão e escravidão uns aos outros. O homem é um ser independente por natureza e direcionado em suas ações na sociedade, o inverso do estado de natureza. O homem assim busca dominar seu semelhante através da ascendência.

Dessa maneira a lei civil com objetivos particulares, é causadora das desigualdades, da dependência e da opressão, tirando do homem aquilo que lhe é de direito e o caracteriza como homem, a liberdade, isto porque o homem se submete a vontade de outro homem. Rousseau descreveu o homem no estado da Natureza, mas, o homem que é descrito na sociedade civil é o homem degenerado, devido as alterações de seu ser original:

"Como a estátua de Glauco, que o tempo, o mar e as intempéries tinham desfigurado de tal modo que se assemelhava mais do que um animal feroz, do que a um deus, a alma humana, alterada no seio da sociedade por milhares de causas sempre renovadas, pela aquisição de uma multidão de conhecimentos e de erros, pelas mudanças que se dão na constituição dos corpos e pelo choque continuo das paixões, por assim dizer mudou de aparenciaa ponto de tornar-se quase irreconhecível.( Rousseau, 1983, p. 227)."

Rousseau fez esta comparação e pergunta: Por qual motivo o homem teria se afastado de sua natureza? Por qual motivo destruiu sua essência natural, ou a ocultou,

através das paixões desordenadas adquiridas ao longo de sua história a ponto de não poder restabelece-las? Starobinski faz uma apreciação precisa sobre as nossas indagações em relação a natureza humana:

"O pessimismo histórico do Discurso é contrabalanceado pelo otimismo antropológico que é uma das constantes do pensamento de Rousseau. O homem naturalmente bom. A bondade natural está perdida para sempre? Sim se consideram as sociedades. Não, se considera o homem singular . O mal não reside na natureza humana, mas nas estruturas sociais.( STAROBINSKI,1991. p.300-301)"

O homem civil é um ser degenerado porque se afastou de sua liberdade, o que caracteriza como homem, mas não pode voltar ao estado da natureza, e não voltará porque é um recurso especulativo, e, também, não voltará ao estágio das sociedades recentes, pois nelas foi estabelecido os pactos dos ricos, que fez com que a igualdade entre os homens se valesse os interesses egoístas em detrimento aos interesses coletivos.

Rousseau (1983), no Segundo Discurso, diz "pois então será preciso destruir as sociedades, suprimir o teu e o meu, e voltar a viver nas florestas com os ursos".

É ao tema da sociedade civil que Rousseau endereça as seguintes palavras: "O progresso é ambíguo, mas o retorno ao estado da natureza é impossível para a sociedade de que ele se afastou. [...] a transformação é irreversível. " (Rousseau, citado em Starobinski, 1991). Já que os homens foram responsáveis pela destruição da sociedade, eles podem gerar uma nova associação que poderá ser adquirida com ganhos, uma liberdade civil conveniada, que não exponha a liberdade, do qual está dotada por natureza.

Rousseau em sua crítica, passa a figura do homem degenerado, já no pacto do contrato civil a liberdade e a igualdade, assegura que há condições para a liberdade e a igualdade. O argumento será desenvolvido no próximo capítulo.

#### 5.A LIBERDADE E O PACTO PARA SE VIVER EM SOCIEDADE

#### 5..1 O pacto social

A liberdade do homem está presente desde o começo da discursão realizada no Contrato Social, Rousseau estruturou seu projeto em função dela. Em relação a

Liberdade, ou a falta de liberdade e a escravidão verificadas na sociedade, baseando-se contra os preconceitos, afirmando que os escravos nasciam para a escravidão, o autor afirma que, "Todo homem nascido na escravidão nasce para a escravidão, nada é mais certo. Os escravos tudo perdem sob seus grilões, inclusive o desejo de se livrarem deles. Se há escravos por natureza, é porque há escravos contra a natureza. A força fez os primeiros escravos, seu conformismo perpetuou-os" (Rousseau,1995,p72)

Em relação ao processo de corrupção e violência que foi se firmando no decorrer da história, deixou o homem completamente depravado, a medida que foi se sociabilizando, obrigando-o a deixar sua vida simples, independente e primitiva, e sendo forçado a se aliar a seus semelhantes. Rousseau considerava que este processo foi se prolongando, chegando ao ponto que os homens deveriam se unir para ver os males que fizeram a si mesmos.

O processo histórico de corrupção mutua foi bastante reforçado no Segundo Discurso, e acabou no Pacto Social, que instituiu as sociedades. Este pacto, que foi chamado de pacto dos ricos, se deu, segundo Rousseau escreve, no discurso sobre a economia política:

Podemos resumir em quatro palavras o pacto social, o Pacto Social, entre as duas partes: você tem necessidade de mim, porque sou rico e você é pobre; façamos então um acordo: permitirá que você tenha a honrade me servir, desde que me seja dado o pouco que lhe resta, em troca do meu comando.

Para Rousseau, o Pacto Feito veio para beneficiar os ricos, aqueles que tinham muito, e aos pobres, legitimar a exploração àqueles que tinham pouco, e tiveram que que submeter em troca da proteção aos ricos. O pacto se deu sem compreensão prévia de todos os seus efeitos, foi motivado pela necessidade eminente de proteção e sobrevivência por um lado, e pelo desejo de proteger a propriedade dos bens e reconhecer a exploração pelo outro. Cassier comenta:

Até agora a humanidade foi bem mais possuiada pelo estado do que lhe deu forma livremente e manifestou nele ordens adequadas a si mesma. A necessidade impeliu-a ao Estado, mantendo-a presa a ele, bem antes que ela pudesse entendes inteiramente e compreender a necessidade dele. (210 [Autor, Ano, p])

Nesse sentido, a maioria do mal-estar, a maior parte, verificado em sociedade e da corrupção imperante é fruto de uma sociabilidade mal planejada e que se deu antes

que se pudesse perceber suas implicações e possibilidades. "Mas agora", escreve Cassier, "Trata-se de quebrar esse encanto. O mero Estado imposto pela necessidade, deve se tornar o Estado da Razão". (Cassier, 1999-pg 63])

É nesse sentido que Rousseau escreve o contrato Social, para dar condições legitimas e Racionais ao Pacto para que se melhorem as condições de vida dos homens em sociedade e salvaguardando algumas qualidades primordiais: A Liberdade e a Igualdade.

"E, nesse sentido, contrapondo-se ao pacto injusto dos ricos que se deu de forma ilegítima e que não deu conta as qualidades ontológicas do homem natural" (Autor e ano), causando assim um grande mal-estar na vida em sociedade. Rousseau, no capítulo VI do livro I do Contrato Social, aborda a questão do Pacto Social e afirma com relação a seus objetivos que este visa: "Encontrar uma forma de associação que defende e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda forma comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só estabeleça a si mesmo, permanecendo tão livre quanto antes. Esse é o problema fundamental que o contrato social soluciona". (Rosseau, 1995 –pg

Benichou em seu artigo 'Reflexões sun l'dee naturd chez Rousseau' afirma: "nesse sentido, que o contrato social que estabelece a ligação entre o Estado primeiro do homem e as condições de legitimidade de uma sociedade civil". Ou seja, é o Pacto Social que possibilita ao homem civil estabelecer regras de convívio social que levem em sociedade menos contrastes com sua condição anterior. Vejamos agora como Rousseau procede no intuito de realizar tais objetivos.

Primeiro, levando-se em consideração que nenhum homem tem autoridade natural sobre seu semelhante, e que a força não será nenhum direito, o que resta são convenções como base de toda autoridade legitima entre os homens (215 [Autor e ano])

Dessa maneira a sociedade será fruto do consentimento dos que dela forem parte, pois ninguém está obrigado a abrir mão de sua liberdade e submeter-se a qualquer um sem seu consentimento. Enfim, a liberdade é a principal característica que distingue o homem dos animais. Por causa disso, ou em função disso, para que institua um pacto legitimo, esse deve contar com a concordância de todos. Essa idéia é reafirmada na obra o Contrato Social, quando Rousseau reforça: "Há apenas uma lei que, por sua natureza

exige um consentimento unânime. Trata-se do Pacto Social, uma vez que a associação civil é o ato mais voluntário do mundo. Todo homem tendo nascido livre e senhor de si, ninguém pode submetê-lo sem seu consentimento, por qualquer que seja o pretexto" (Rosseau,1995 – pg 79)

Rousseau defende a liberdade e a igualdade através do pacto social, fazendo com que todos devessem satisfação, respeito e submissão apenas a lei e nada mais, caso contrário: "Se houver um único homem que não se submeta a lei, todos estarão necessariamente a sua mercê".

Para que todos se submetam a lei e o pacto se realize, afim de garantir a igualdade de condições e, consequentimente, a liberdade, Rousseau sugere a principal cláusula, sem a qual, seu ideal de sociedade não se realiza: a alienação completa de todo associado ao Pacto Social. Ele propõe: "Todas as cláusulas se reduzem claramente a uma, a saber, a total alienação de cada associado com todos os seus direitos e a toda comunidade: primeiramente, dando-se cada um por inteiro, a condição é igual para todos, e sendo essa condição igual para todos, ninguém terá interesse em torna-la onerosa aos outro".

É através do pacto social, ou contrato social, que o homem, ou cada homem, aliena-se totalmente em função do Corpo Social, fazendo com que em função dessa alienação total, uma igualdade rigorosa de direito seja garantida e legitimada pela força comum que o corpo social adquire. "Além disso, sendo a alienação feita sem reserva, a união é a mais perfeita possível, não tendo nenhum associado mais nada a reclamar.

Se restasse qualquer direito aos particulares, subsistiria o estado de natureza e a associação tornar-se-ia necessariamente tirânica ou vã, uma vez que não existiria nenhum superior comum que pudesse pronunciar-se, entre eles e o público, e sendo cada um em alguma questão seu próprio juiz, logo pretenderia sê-lo de todos". (Rosseau, 1995 – pg 156.)

Segundo o autor, é através do pacto social que o homem formaliza sua vida em sociedade e dessa maneira pode se guiar por outros princípios, não sendo instintos e inclinações naturais. "No estado de natureza, onde tudo é comum, não devo nada aqueles a que nada prometi, só reconheço como de outrem aquilo que me é inútil. As coisas não se passam assim no estado civil, onde todos os direitos são fixados pela Lei"

.

Estando todos submissos as leis, ninguém se submete a ninguém, e a igualdade de condições se estabelece. Então só resta saber como Rousseau resolve a questão de manutenção da Igualdade e da submissão incondicional as leis.

O fato é que; "dando-lhe cada um de todos, não se dá a ninguém, e como não haverá nenhum associado sobre o qual não se adquira o mesmo direito que se deu, ganha-se o equivalente a tudo o que se perde mais a força para se conservar aquilo que se tem."

Além do mais, "as leis são as condições da associação civil. O povo submetido as leis deve ser seu autor, só aos que se associam cabe reger as condições da sociedade." Ou seja, as condições segundo as quais todos deverão se submeter são definidas pelo próprio povo reunido de onde são extraídas as proposições que estiverem de acordo com a "Vontade Geral", garantindo dessa forma o respeito aos anseio comuns.

Garantindo ao povo reunido o Liberdade total para estabelecer leis legítimas que deverão contar com o respeito de todos, mas quem ministra as próprias leis é o corpo da nação reunida e que devem ser seguidas. Sendo assim, da mesma forma que a natureza dá a cada um poder absoluto sobre todos os seus membros, o Pacto Social dá ao corpo político um poder absoluto sobre todos os seus, e este mesmo poder, que é dirigido pela vontade geral, recebe o nome de Soberania. No *Contrato Social*, Rousseau salienta a importância de se respeitar ou de agir semelhante a vontade geral, para ele:

"(...)a primeira e mais importante conseqüência dos princípios até aqui estabelecidos é que só a vontade geral pode dirigir as forças do estado, segundo o objetivo de sua instituição, que é o bem comum, porque, se a oposição dos interesses particulares torna-se necessário o estabelecimento das sociedades, é o acordo desses mesmos interesses que a tornou possível. É isso que existe de comum nos diferentes interesses estivesse de acordo, nenhuma sociedade deve ser governada"

Para que a vontade geral seja ouvida e predomine nas decisões o homem civil tem que calar o amor-próprio, pois ele é o móvel das vontades particulares e individualistas que não conseguem transcender o horizonte individual e egoísta, em direção a um projeto comum de sociedade.

Essa afirmação nos parece correta, nesse sentido que a manutenção da vontade geral está vinculada a qualidade ontológica do homem que se fez entender o amor-de-si

mesmo a todos os seus semelhantes, e que é o primeiro sentimento do homem, qual seja, a piedade natural. O autor genebrino tem sempre muito presente as qualidades do homem natural ou ontológico quando escreve "o ideal normativo do contrato". Então algumas dessas qualidades ontológicas ou essenciais, devem ser modificadas ou destruídas para que a vida em sociedade torne-se tudo que pode ser. Tal idéia aparece no *Contrato Social*, onde Rousseau escreve:

"Aquele que ousa compreender a instituição de um povo deve sentir-se em condição de mudar, por assim dizer, a natureza humana de transformar cada indivíduo que para si mesmo é um todo perfeito e solitário, em uma parte de um todo maior, do qual esse indivíduo recebe de alguma forma sua vida e seu ser, alterar a constituição do homem para fortalece-la, substituir a existência física e, independente, que todos nós recebemos da natureza, por uma existência parcial e moral. Em uma palavra é preciso que destitua o homem de suas próprias forças para lhe dar outras que lhe sejam estranhas e das quais não se possa fazer sem socorro alheio. Na medida em que tais forças naturais estiverem mortas e aniquiladas, mais as adquiridas serão grandes e duradouras, e mais sólida e perfeita a instituição, de modo que, se cada cidadão nada for, nada poderá senão graças a todos os outros, e se a força adquirida pelo todo for igual ou superior à soma das forças naturais de todos os indivíduos, poderemos então dizer que a legislação está no mais alto grau de perfeição que possa atingir" (Rousseau,1995,p.100.)

Nessa passagem o que se percebe é que a mudança do homem deve se dar de tal maneira que se encaixe totalmente no corpo social, fazendo parte a partir do contrato, a sendo nesse novo "estado", não se considerando como um ser "isolado", mas como parte integrante do corpo social.

É através da participação ativa no corpo da sociedade, respeito as leis e o desenvolvimento de todas as virtudes que foram descritos enquanto potencialidade do "homem natural" (e também o abafamento de outras qualidades, como: o isolamento ou a dispersão que pode ser útil, ou indicado no caso de sobrevivência no estado antes da sociedade ou sociedade corrompida, mas que numa sociedade recém construída deve ser evitado). O corpo social poderá atingir um grau maior de perfeição.

Com mudança de condição, deixa o homem dependente dos demais e submisso a lei e acaba com sua liberdade natural, mas dá a ele outras vantagens, como: proteção do estado contra tudo o que possa vir a sofrer em sociedade, tanto contra sua pessoa e seus bens e lhe permite usufruir segurança conquistada em sociedade. É estabelecida então uma igualdade, de direito, que suplanta o direito mínguo do mais forte que vigorava muito antes do pacto .

Rousseau afirma que a liberdade moral é uma aquisição do estado civil, é o único que torna o homem senhor de si mesmo, uma vez que apenas o impulso do puro apetite significa escravidão e a obediência à lei que se prescreveu significa liberdade .

O homem só se torna realmente livre no momento em que, ouvindo sua razão e verificando o que é melhor para o Corpo Social como um todo, determina leis que estejam de acordo com a Vontade Geral, submetendo-se aos seus desígnios e não sendo levado pelas paixões e pelo instinto, semelhante a animais.

O Pacto Social estabelece entre os cidadãos tal igualdade, que eles se comprometem todos as mesmas condições e deveres, todos gozam dos mesmos direitos. Igualmente, devido a natureza do pacto, todo ato autentico de vontade geral obriga ou favorece igualmente a todos os cidadãos de modo que o soberano conhece unicamente o corpo da nação e não distingue nenhum dos que a compõe. (Rousseau, 1983, pág. 50)

A liberdade convencional está ligada e depende da igualdade entre cidadão. Só há liberdade convencional a partir igualdade, direito, deveres entre os cidadãos.

#### 3.2 Soberano, Vontade Geral, Lei e Legislados.

O Pacto Social levou os homens a ficarem unidos para garantir a liberdade. Liberdade essa que os coloca na qualidade de cidadãos que reencontram na associação civil a independência que existia no Estado da Natureza.

O Pacto Social traz alguns problemas a serem enfrentados. Primeiro: tendo que obedecer às leis é possível ser livre? Segundo: Obedecer a quem? Terceiro: Quem faz as leis? Quarto: O que é uma lei? Essas questões serão respondidas a seguir.

Na obra *Discurso*, sobre a economia política, Rousseau problematiza a relação existente entre a liberdade e a obediência, escreve:

"Porque arte incabível é possível encontrar um meio de submeter os homens para os tornar livres; como se pode fazer que eles obedeçam e que ninguém comanda que eles sirvam sem terem um soberano; que sejam tanto mais livres, com efeito, que, sob uma aparente sujeição, ninguém nada perca de sua liberdade senão de não prejudicar um ao outro" (Rousseau apud Vieira, 1997, p. 72)

Essas características, maravilhas da lei e a obediência garante a igualdade e liberdade ao cidadão. Esse pacto entre obediência e liberdade acontece na noção de soberania, cuja legitimidade é garantida pela Vontade Geral.

Para entendermos o que é o pacto social, o conceito é a noção de soberano, que se constitui a partir da união do povo enquanto ativo. Desse conceito depende toda legitimidade do poder político. No Contrato, o autor constrói a política de tal maneira que ele conhece do povo ao soberano. O poder, está aí, assegurado para o povo e pelo povo. O autor apresenta assim o soberano, que é a união do povo ativo. O objetivo é salvar a liberdade sem se submeter ao poder alheio. Rousseau preocupa-se com uma política que não crie dependência pessoal nem que o povo se dê representante, o que acontece no momento é que o cidadão se submete as leis, mas não obedece somente, a sua,vontade pois precisa obedecer a vontade pública que se expressa na própria vontade. Dessa maneira, ao se representar, o cidadão tem sua liberdade, já que dar-se a representação, anulada.

Para Rousseau, a submissão do cidadão ao soberano não é uma submissão a outro, ou uma vontade estranha e nem se constitui uma dependência de um poder estranho. Assim a liberdade não corre o risco de ser anulada, correria apenas ao torna-se dependente de uma vontade alheia.

Dessa forma, o soberano, que é a união dos particulares engajados no pacto social, só pode agira através da vontade geral. O seu interesse jamais será contrário ao dos súditos, porque o ato de associação produz um "corpo moral e coletivo".

Esse resultado, conforme nos mostra Fortes, é que:

"A ordem política é, na sua ausência, uma ordem moral e convencional caracterizada pela liberdade e igualdade de cada um dos membros que a compõe. Entre os fatores que compõem esta totalidade – a parte e o todo – prevalece uma certa ordem, uma certa hierarquia necessária que é a melhor possível: para que a liberdade de cada parte e a sua igualdade sejam garantidas, é necessário que as partes se subordinem ao todo, que as pessoas físicas estejam subordinadas a pessoa moral. O corpo político é assim a totalidade na qual pessoas físicas estão subordinadas à pessoa moral." (FORTES, 1976, P. 90)

Foi resultado do pacto social o corpo moral e coletivo que visa garantir liberdade e igualdade dos associados, que possui e segue uma única vontade. A Vontade Geral. Penetra no ser mais profundo que do cidadão que se relaciona não menos com suas ações e não com sua vontade, é uma vontade constante de todos os membros do Estado. Isso mostra que muitos homens reunidos numa assembléia, tornasse-a um único corpo, uma única vontade.

Segundo Coletti, para chegar a vontade geral é preciso que "ao deliberar, o povo, esteja suficientemente informado e que não haja, entre os cidadãos, quaisquer formas de comunicação. A união entre entendimento e vontade resulta das luzes públicas" (Coletti, 2006). Rousseau afirma que seu voto na assembleia seria de acordo com o bem comum, só podemos estar certos de que uma vontade particular é conforme uma vontade geral depois de submetê-las ao sufrágio livre do povo (Rousseau, 1983).

Rousseau, no Contrato Social, designa o soberano como ele é:

"(...) formado tão só pelos participantes que o compõem, não visa e nem pode visar o interesse contrário ao deles e conseqüentemente, o poder soberano não necessita de qualquer garantia em face de seus súditos, por ser impossível ao corpo desejar prejudicar a todos os membros, e veremos logo a seguir que não pode também prejudicar a nenhum deles em particular." (Rousseau, 1983, p. 35)

O soberano não pode ser contrário ao interesse dos súditos, pois o ato de associação produz um "corpo moral e coletivo". O corpo garante a liberdade dos associados, por seguinte, uma única vontade, a vontade a que todos se submetem. Em *Emílio*, Rousseau evidencia:

"(...) o soberano não pode agir através das vontades comuns e gerais, seus atos só devem igualmente se objetos gerais e comuns. Daí se segue que um particular não poderia ser lesado diretamente pelo soberano sem que todos o fossem, e que seria impossível já que seria querer fazer mal a si mesmo. Assim o contrato social não tem outro fiador de força pública". (Rousseau, 2004, p 661)

Deu para perceber que, para Rousseau, o soberano só age perante a lei. Visa o bem comum. Então deu para garantir o poder nas mãos do corpo constituído.

Segundo Derathê "Rousseau, e tantos outros antes dele, afirma que soberania tem sua origem no povo, ele sustentava além disso (...) o que o povo deve conservar para si o exercício da soberania. É um direito inalienável" (Derathê, 1978, tradução própria). Com isso, o povo nem abdica e nem transfere sua soberania. Isso porque a soberania tem a característica indivisível e inalienável. A soberania não sendo senão a vontade geral, nunca pode alienar-se, o soberano é um ser coletivo e só pode ser apresentado por si mesmo.

"A vontade geral não pode ser transmitida", e continua Rousseau (1983), "a soberania é indivisível pela mesma razão que é inalienável, pois a vontade ou é geral ou

somente de uma parte". É justamente por isso que o povo de maneira nenhuma poderá abdicar de sua soberania.

Coletti demonstra uma relação estreita entre soberania, vontade geral e lei:

Soberania é então poder e a força legislativa. Como ele consiste no exercício da vontade geral e a vontade geral se expressa nas leis, conclui-se que o povo é soberano quando faz as leis. É no exercício da soberania que o povo realmente é livre porque exerce sua vontade legislativa. (Coletti, 2006, p. 111)

O povo, sem sua soberania ou perdendo a mesma, dissolve o Estado. Segundo Rousseau (1983) "Se, pois, o povo promete simplesmente obedecer, dissolve-se por esse ato, perde sua qualidade de povo – desde que há um senhor, não há mais soberano e a partir de então, destrói-se o corpo político".

Soberania, vontade geral e as leis estão relacionados: a soberania é o legislativo, que o soberano só pode agir baseado nas leis que vem da vontade geral. As leis não dão vantagens a particulares, elas objetivam o bem-comum em favor de todos.

Segundo Bobbio,

A soberania exprime uma racionalidade substancial, ou melhor, exprime a moralidade por pertencer a vontade particular por ser a expressão direta da vontade dos cidadãos, quando estes buscam o interesse geral e não o particular, isto é, quando atuam moralmente e não de forma utilitarista. (Bobbio, 2007, p. 1183)

Na realidade a soberania é o povo. Ele mesmo se autogoverna, é a máxima autoridade. Ela é um bem sagrado do povo e não pode se alienar. O povo pode ser representado por si mesmo. A soberania tem uma ligação muito próxima com a vontade geral. A vontade geral não pode ser dos particulares e também não pode ser da vontade de todos. A vontade particular visa aos valores individuais e a vontade geral visa o bem comum.

No *Contrato Social*, podemos dizer que a vontade geral é a vontade dos associados. Quem se preocupa consigo se preocupa com os demais e, automaticamente, quem se preocupa com os demais se preocupa consigo mesmo. Obedecer essa fidelidade seria um ideal de justiça, em que o individua não perderia sua liberdade individual, superando o individualismo e se tornando um cidadão preocupado com o bem comum, ou melhor, consigo mesmo.

Com a superação do individualismo, se abre caminhos para a liberdade política, através do espirito de cidadania. Dessa maneira, a vontade geral não deixa também de ser a vontade dos particulares desdobrada em consciência coletiva, ou seja, o pacto social tem o poder de juntar, unir, pessoas a favor do bem maior: a liberdade política.

A possibilidade da real liberdade do cidadão pode ser vista em dois aspectos: a) o povo pode representar a si mesmo como soberano; b) desse mesmo povo, como súdito, mostrar sua cidadania através da obediência a lei.

O Contrato Social não aceita que o povo seja representado por uma única pessoa ou um grupo de pessoas. Se chegar a acontecer, o cidadão fica vulnerável diante daquele todo poderoso. Segundo Rousseau.

, a soberania é a expressão da vontade geral e é impossível uma única pessoa representala. Os Chefes de Estado, nesse caso, deliberam a vontade que era para ser geral e passa a ser particular, seria a vontade daquele que se encontra no poder. Dessa maneira, a vontade de uma única pessoa poderia ser ruim, e a liberdade política pode ser posta em risco.

O outro aspecto, que pode ser sinônimo de liberdade política, é exatamente a obediência a lei.

O povo como soberano cria as leis, então as obedece. É dessa maneira que a fonte de soberania está na responsabilidade de cada cidadão que compões o corpo político. Obedecendo a si mesmo, o povo está sendo justo consigo, e construindo a liberdade política.

Com a relação a´´ soberania e a vontade geral, buscando liberdade, a lei tem legitimação dessa soberania.

Então a liberdade política só será possível quando existir responsabilidade moral, ou seja, obediência a lei.

### 5.3 A importância da lei na liberdade política.

É necessário mostrar que o tema da lei na filosofia de Rousseau é um tema rico: tanto na lei natural como na ordem civil. Vale ressaltar que só será feito uma leitura nas condições do âmbito de *O Contrato Social*, e a relação com a efetivação da liberdade.

A lei exerce uma função importante na ordem civil. No *Contrato Social*, Rousseau diz: "A liberdade política é possível na responsabilidade moral e quando o homem se conscientiza que obedecer a lei é necessário para que seja mantida a ordem pública". Para o filosofo, obedecer a lei é sinônimo de liberdade:

Poder-se-ia, a propósito do que ficou acima, acrescentar a aquisição do estado civil a liberdade moral, única a tornar o homem verdadeiramente senhor de si mesmo, porque o impulso do seu apetite é escravidão e a obediência a lei se instituiu é liberdade. (Rousseau, 1995,p.37)

Foi através do pacto social que foi criado o corpo político, pois este corpo sem sua ligação não existe, então é preciso a lei para lhe dar movimento. Sem a sua presença não existe corpo político em forma e dinamismo.

Pelo pacto social, demos existência e vida ao corpo político. Trata-se agora de lhe dar pela legislação, movimento e vontade, porque, o ato primitivo, pelo qual esse corpo se forma e se une, nada determina ainda daquilo que deverá fazer para conserva-se. (Rousseau,1995,p.57)

É através da lei que o corpo político ganha sua legitimidade. Não existiria pacto social sem lei, porque a lei assegura os direitos e deveres dos associados.

A legislação é nada mais que um conjunto de leis que organiza a via de um país. É uma das causas mais importantes na dinâmica na vida pública. Em Rousseau, obedecer a lei é sinal de justiça e conseqüentemente, de liberdade, pois ele une o direito e o dever.

As leis é a , a garantia de que todos serão assumidos com responsabilidade dentro do corpo político, os deveres serão obedecidos e os direitos respeitados como garantia da justiça e liberdade .

Anteriormente, foi dito que a lei é a fonte da vontade soberana. Aqui será feita uma explanação mais detalhada.

Rousseau afirma que se o pacto é feito entre o povo, então o próprio povo é quem tem que tornar legítimos esse pacto. Na constituição a lei é substrato de cada associado, desdobrada na vontade geral.

Baseando-se nessa idéia, que não se deve mais perguntar a quem cabe fazer as leis, pois são atos de vontade geral, nem se o príncipe está acima das leis, visto que é membro do Estado, ou se a lei poderá ser injusta, pois

ninguém é injusto consigo mesmo, ou como se pode ser livre e estar sujeito as leis, desde que estas não passam de registros das nossas vontades)(Rousseau1995. p,57)

A lei deve ser obedecida pelo povo, mantendo a justiça e garantindo a liberdade. É por este motivo que as leis criadas pelo soberano serão sempre um antidoto contra as desigualdades. A lei também deve prezar o bem coletivo e nunca o particular, visto que o substrato das vontades particulares, a vontade geral, nunca visa o particular, mas sempre o geral. Dentro da vida pública não deve existir privilégios.,

Quem executa a lei é o poder executivo, mas para compor esse poder, Rousseau admite a presença de alguns funcionários do soberano, que são eles: O rei, o príncipe, o ministro ou qualquer outro nome que sirva para classificar o governo. De outro modo, o poder executivo é o governo , que seria apenas um ajudante do poder soberano. Segundo o autor, não se pode confundir a missão do governo com a do soberano:

Necessita, pois, a força pública de um agente próprio que reúna e ponha em ação, segundo as diretrizes da vontade geral, que sirva a comunicação entre o estado e o soberano, que de alguma forma determine na pessoa pública o que no homem faz a união entre a alma e o corpo. Eis qual é no estado a razão do governo, confundida erroneamente com o soberano, do qual não é senão um ministro. (Rosseau, 2006 - pag 74)

No governo, sua função é fazer as leis acontecerem e os governantes se encarregarem de manter a ordem jurídica e garantir a liberdade política.

O povo como soberano cria a lei, obedecendo os desígnios da vontade geral, como súdito do soberano, deve-lhes obedecer em prol da igualdade e liberdade, para Rousseau são os maiores bens da legislação que se pode oferecer a vida social:Se quisermos saber no que consiste, precisamente, o maior de todos os bens, qual deve ser a finalidade de todos os sistemas de legislação, verificar-se-á que se resume neste dois objetivos principais: A liberdade e a igualdade. Segundo Rousseau A liberdade, porque qualquer dependência particular corresponde a outro tanto de força tomada ao corpo de estado, e a igualdade, porque a liberdade não pode subsistir sem ela.

Isso demonstra que Rousseau percebe os graus de importância. Para o filosofo genebrino, estes podem ser os maiores bens do estado. Assim o homem só pode ser livre se viver em uma comunidade de iguais, a igualdade é a condição para a liberdade.

Igualdade sem diferença de classe, pois o ideal era que entre ricos e pobres não houvesse diferença, porque o perigo é o rico torna-se poderoso, e usar esse poder para comprar o pobre, e o pobre ceder e alienar sua moral em prol da dignidade.

A posição de Rousseau em relação a riqueza é a seguinte: "quanto a riqueza, que nenhum cidadão seja suficientemente opulento para poder comprar um outro, e não haja nenhum tão pobre que se veja constrangido a vender-se".

Para Rousseau, é impossível uma comunidade de pessoas livres e desiguais. Segundo ele, a igualdade e a liberdade são indispensáveis na equidade do estado. O compromisso moral é o maior bem que uma sociedade deve ter, para poder ser justa.

Não foi encontrada em Rousseau uma análise da realidade da lei do estado, mais uma análise do seu fundamento a partir das necessidades do povo. A lei não é um objeto material para o povo, mas um substrato da consciência dele:

A liberdade política é possível no contrato social, esclarece-se que para Rousseau é possível ter uma saída para a superação da corrupção humana, encontra-se nessa obra a defesa da liberdade em seu aspecto pleno. Percebe-se a crítica que Rousseau faz as políticas opressoras. A liberdade que é o maior valor de um povo é defendida a ferros. Com a evolução e o progresso, o homem perdeu a liberdade natural, mas com a participação política, com ética e responsabilidade moral, ele pode ser tão livre quanto antes.

# 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desse trabalho, foi feito um estudo obre a liberdade do homem no Estado Natural e no Estado Civil. O objetivo principal foi entender a liberdade em cada um desses estados. Pode-se dizer que um dos pontos fortes deste trabalho é a passagem da liberdade natural para a liberdade política. A Liberdade Natural é um presente da natureza ao homem primitivo, já a liberdade política é o resultado de um esforço pessoal e coletivo do homem civil para superar a corrupção através da união (pacto social) da consciência coletiva (obediência a lei).

Rousseau foi o primeiro pensador que se aproximou do Estado de Natureza. Para o pensador, esse período era um verdadeiro estado de felicidade. Felicidade no sentido de se sentir realizado. No sentido de viver bem consigo. Felicidade que Rousseau demonstrou no *Segundo Discurso*.

O homem primitivo vivia solitariamente, andando pelas florestas e era satisfeito como o que a natureza lhe oferecia, nesta época não havia sentimento do amor próprio, como a ganância e o egoísmo. Era a ingenuidade que não lhe permitia pensar naquilo que não fosse uma necessidade natural. As paixões mais fortes eram a alimentação, o sexo e o descanso. O home natural não necessitava de esforço para ser feliz, pois a própria natureza se encarrega de tudo.

Com a passagem do tempo, o homem foi evoluindo. Alguns fatores, internos e externos, ajudaram nesse processo de evolução. Rousseau destaca dois fatores internos, as qualidades de perfectibilidade e o amor de si, amor pela vida e preocupação com a existência. Os fatores externos foram acontecimentos da própria natureza.

Com a evolução o homem foi perdendo o seu caráter natural, ou seja, perdeu sua ingenuidade. Quando surgiu os primeiros contatos, o homem percebeu que era diferente. Com as dificuldades naturais, surgiram pequenos grupos e se passou a conviver socialmente, mas com a convivência social, surgem as primeiras diferenças;

A partir das diferenças surgem as desigualdades. O amor-de-si que é ingênuo é substituído pelo amor próprio, que é vaidoso. A evolução aumenta com o passar do tempo. Surgem então as primeiras famílias, o que torna necessário uma convivência mais estreita. Quanto mais essa convivência aumenta, mais distante o home foi ficando da inocência natural. Com as primeiras industrias, o homem cria cabanas para viver em grupo, cria ferramentas artesanais para seu auxilio nas atividades como pesca e caça. Tal época foi denominada por Rousseau como "Idade do Ouro", nela o homem ainda vivia bem, seus hábitos eram próximos do homem primitivo.

Ao longo dos anos, vivendo de forma rústica, o home teve uma grande evolução, ou seja, evoluiu totalmente, pois sua inteligência lhe despertou para o mundo social,

O homem rompe com o estado de natureza com a criação da propriedade privada, e cria a sociedade civil, ficando preso pelas desigualdades sociais. É neste momento que a liberdade natural desaparece, e é através da propriedade privada que

surgem três níveis de desigualdade: ricos e pobres; poderosos e fracos; senhores e escravos. O homem passa a valorizar mais o ter e não o ser. Torna-se ganancioso e vaidoso, e passa a explorar seu semelhante em proveito próprio.

No Segundo Discurso, Rousseau mostra uma visão negativa da sociedade civil, mas já em O Contrato Social, o autor passa a ter uma visão mais positiva da sociedade. Apesar de seu objetivo não ser a redenção do homem, há uma possibilidade de superar o estado de desigualdades através da vida política. Assim, o Estado, a partir de um acordo (o pacto social) que carregaria em sua essência a Vontade Geral. Um pacto voluntário, que cada pessoa faria um contrato, com objetivo primordial de assegurar seus bens, como: segurança, propriedade, e os bens coletivos, a liberdade e a igualdade.

A soberania ficaria com o povo, sendo assim a Liberdade Política possível na expressão de cidadania, que ocorreria com a obediência a lei. As decisões deveriam obedecer a Vontade Geral, e essa sempre respeitaria o bem comum. Dessa forma, surge a passagem da liberdade natural para a liberdade política. A liberdade política seria mais deslumbrante que a liberdade natural, pois se trata do próprio homem. Como não é possível voltar ao estado de natureza, o homem deve encontrar um caminho para voltar a ser livre.

Em outros termos, a responsabilidade da política, de uma boa vida, agora só é possível com a evolução da cidadania e com a construção da justiça social. Então o homem no meio da sociedade pode construir sua própria felicidade e vislumbrar seu maior bem que é a liberdade.

## 7. BIBLIOGRAFIA

Obra em francês:
ROUSSEAU, Jean- Jacques. Du contrat social. GF Flammarion. Paris, 2001.
Obras em português:
ROUSSEAU, Jean- Jacques. Carta a Christophe de Beaumont: e outros escritos
sobre a religião e a moral. São Paulo: Estação da Liberdade, 2005.
Discurso sobre as ciências e as artes. (Os Pensadores) São Paulo:
Abril Cultural, 1978.
Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre
os homens. (Os Pensadores) 5.ed., São Paulo: Nova Cultural, 1991.
Do contrato social. (Os Pensadores) 5.ed. São Paulo: Nova Cultural,
1991.
Emílio ou da educação. São Paulo: Bertrand Brasil, 1992.
Os devaneios do caminhante solitário. Rio de Janeiro: L&PM
Editores, 2008.
Fontes secundárias:
ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 2007
ALMEIDA JÚNIOR, José Benedito de. Educação e política em Jean-Jacques
Rousseau. Uberlândia: EDUFU, 2009.
BARROS, Roque Spencer Maciel de. Meditação sobre Rousseau. São Paulo:
CRPE, 1963.
CASSIRER, Ernest. A questão Jean-Jacques Rousseau. São Paulo: Unesp, 1999.
CARVALHO, Carla Bianca Vasconcelos Accioly de. O iluminismo e o contrato

social em Rousseau: reflexões sobre a democracia. Campinas: Pontes, 2003.

95

CHAUI, Marilena. Estado de natureza, contrato social, estado civil na filosofia de Hobbes, Locke e Rousseau. In: Filosofia. São Paulo: Ática, 2000. p.220-223.

Disponível em <a href="http://www.cefetsp.br/edu/eso/filosofia/contratualistaschaui.html">http://www.cefetsp.br/edu/eso/filosofia/contratualistaschaui.html</a> Acesso em 20 de jul. de 2011.

DERATHÉ, Robert. Rousseau: e a ciência política de seu tempo. São Paulo: Barcarolla, 2009.

FORTES, Luiz Roberto Salinas. Paradoxo do espetáculo: política e poética em Rousseau. São Paulo: Discurso Editorial, 1997.

FORTES, Luiz Roberto Salinas. Rousseau da teoria à prática. São Paulo: Ática, 1976.

FORTES, Luiz Roberto Salinas. Rousseau o bom selvagem. São Paulo: FTD, 1989.

HOBBES, Thomas. O leviatã. (Os pensadores) São Paulo: Nova Cultural, 2000.

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo. (Os pensadores) São Paulo: Nova Cultural, 1991.

LOURENÇO, Sombra Alexsandra. Cidadania e Responsabilidade Moral em JeanJacques Rousseau. 2007. 102f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) –

Universidade Estadual do Ceará - UECE, Fortaleza, 2007.

MACHADO, Lourival Gomes. Homem e sociedade na teoria política de JeanJacques Rousseau. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1956.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. (Os pensadores) São Paulo: Nova Cultural, 1997.

MACHADO, Lourival Gomes. Política de Jean-Jacques Rousseau: homem e

sociedade na teoria política de Jean-Jacques Rousseau. São Paulo: Martins, 1968.

MARQUES, José Oscar de Almeida (Org.). Reflexos de Rousseau. São Paulo:

Humanitas, 2007.

MARUYAMA, Natalia. A contradição entre o homem e o cidadão: consciência e política segundo J.-J. Rousseau. São Paulo: Humanitas, 2001.

MATOS, Olgária Chain Feres. Rousseau: uma arqueologia da desigualdade. São Paulo: MG Editores Associados, 1978.

MONTESQUIEU. O Espírito das leis. (Os pensadores) São Paulo: Nova Cultural, 1997.

NASCIMENTO, Milton Meira do; NASCIMENTO, Maria das Graças de Souza. Iluminismo: a revolução das luzes. São Paulo: Ática, 1998.

96

PLATÃO. A República. (Os pensadores) São Paulo: Nova Cultural, 1997.

PISSARRA, Maria Constança Peres. Rousseau: a política como exercício pedagógico. São Paulo: Moderna, 2003.

QUIRINO, Célia Galvão. Pensamento político clássico: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau. São Paulo: T.A. Queiroz, 1980.

REALE, Giovane; ATISERI, Dante. História da Filosofia: do humanismo à Kant. 4.ed., São Paulo: Paulus, 1990.

REIS, Claudio Araujo. Unidade e liberdade: o indivíduo segundo Jean-Jacques Rousseau. Brasília: UnB, 2005.

SABINO JÚNIOR, Vicente. Jean-Jacques Rousseau e o contrato social. São Paulo: J. Bushatsky, 1978.

SAHD, Luiz Felipe Netto de Andrade e silva. A consciência cívica no pensamento

político de Rousseau. Educação e Filosofia – v. 16 - nº. 31 jan./jun. 2002. pp. 29-

47

\_\_\_\_\_. A noção de liberdade no Emílio de Rousseau. Trans/Form/Ação,

São Paulo, v. 28, n 1, p. 109-118, 2005.

SIMPSON, Matthew. Compreender Rousseau. Petrópolis: Vozes, 2009.

SOARES, Marly Carvalho. Sociedade civil e sociedade política em Hegel.

Fortaleza: UECE, 2006.

\_\_\_\_\_. O filósofo e o político. São Paulo: Loyola, 1998.

SOARES, Telmir Sousa. A Participação política no contrato Social de Rousseau.

2003. 150 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Estadual do Ceará -

UECE, Fortaleza, 2003.

STRATHERN, Paul. Rousseau em 90 minutos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

STAROBINSKI, Jean. Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo. São

Paulo: Companhia Das Letras, 2011.

TOMAZELI, Luiz Carlos. Entre o estado liberal e a democracia direta: a busca de um novo contrato social. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

BOBBIO, Norberto. **Sociedade e estado na filosofia política moderna.** São Paulo: Brasiliense, 1996.

DERATHÉ, Robert. **Jean- Jacques Rousseau et la Science politique de son temps.** Paris :Vrin,1992.

FORTES,Luiz Roberto Salinas. **Paradoxos do espetáculo:** politica e poética em Rousseau. São Paulo: Discurso, 1997.

Rousseau: o bom selvagem. São Paulo: FTD, 1989.

GARCIA, Cláudio Boeira. **As cidades e suas cenas:** a crítica de Rousseau ao teatro. Ijuí:Unijuí, 1999.